



# SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL 2016 — VENCEDORES + MENÇÕES HONROSAS

### CATEGORIA

**TRT 2ª REGIÃO - SÃO PAULO (CEJUSC SEDE)**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas - CEJUSC Sede

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas, para uma adequada administração da Justiça no que se refere a Núcleos de Conciliação e CEJUSCs. Referido plano estratégico é composto de um PROGRAMA de gestão que por, sua vez, é composto inúmeros projetos dos quais muitos já estão em prática. O Plano Estratégico de Gestão de Conflitos mostra-se como indispensável ferramenta administrativa que foi colocada em prática no CEJUSC SEDE-TRTSP. Referido plano estratégico foi publicado e é um dos maiores projetos de conciliação já realizados no TRTSP. Dessa forma, o Plano Estratégico NUPEMEC (CEJUSCs) vislumbra a necessidade de instituir uma gestão pública de conflitos trabalhistas específica para a adequada e suficiente prestação jurisdicional voltada à pacificação dos conflitos judiciais trabalhistas.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1- Pacificação de conflitos;
- 2- Ferramenta para administração da Justiça mediante gestão de conflitos trabalhistas;
- 3 - Otimização dos trabalhos dos Núcleos de Conciliação e CEJUSCS.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados em geral. Outros Tribunais Regionais.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

**Espaço físico:** CEJUSC sede: 10 salas de conciliação, salas de espera, coordenação e gabinete.

**Local:** Fórum Barra Funda - CEJUSC sede - TRTSP;

**Recursos humanos:** 22 conciliadores, 2 magistrados; informática: 18 computadores com duas telas cada um e impressoras.

### RESULTADOS OBTIDOS

**Três melhores resultados:**

- 1 - Melhoria na gestão dos conflitos e administração da justiça (otimização dos serviços)
- 2 - Aumento do número de conciliações (melhoria dos resultados)
- 3 - Disseminação da cultura da paz - contribuição com a Gestão dos Núcleos e CEJUSCS.

## CATEGORIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Pare! Concilie e Siga”

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O “Projeto Pare! Concilie e Siga” teve duas frentes de trabalho: 1 . O TJSE habilitou teórica e tecnicamente todos os agentes de trânsito do município de Aracaju para que pudessem promover a conciliação extraprocessual em casos de acidentes de trânsito. 2 Foi desenvolvido um aplicativo pelos parceiros (TJSE e SMTT) para que os acordos realizados na rua fossem cadastrados no Sistema e homologados judicialmente. Na prática, quando ocorre um acidente, o agente de trânsito promove a conciliação entre as partes e imediatamente cadastra o acordo realizado (no smartfone), que automaticamente vai concluso para o juiz. O agente também adiciona fotos do acidente e dos documentos das partes envolvidas. O projeto não abrange acidentes de trânsito com vítimas que necessitem de socorro médico ou com veículos de órgãos públicos.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Reduzir a demanda de processos judiciais decorrentes de acidentes de trânsito de pequena monta; utilizar a conciliação como método alternativo para resolução de conflitos e facilitar acordos entre as partes envolvidas com maior celeridade; utilizar aplicativo móvel para possibilitar o envio dos acordos para homologação do juiz.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

Pessoas envolvidas em acidentes de trânsito na cidade de Aracaju.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: juiz, técnicos em informática, agentes de trânsito.

Recursos materiais: telefone móvel para uso do aplicativo e moto para deslocamento dos agentes, ressaltando que todos os agentes já dispunham desses recursos para o desempenho de sua atividade fim, não havendo, assim, custos adicionais nem para o Tribunal de Justiça nem para a Secretaria Municipal de Trânsito.

### RESULTADOS OBTIDOS

Todos os agentes de trânsito da Cidade de Aracaju capacitados para realizar conciliações decorrentes de acidentes de trânsito; Houve a transferência de toda a estrutura da justiça volante (quatro veículos e seis conciliadores, antes mantidos pelo Tribunal para fomentar a conciliação no trânsito) para o Nupemec a fim de desenvolver outras atividades, uma vez que a conciliação no trânsito vem sendo desenvolvida com êxito pelos agentes; De junho de 2016 a 26 de outubro de 2016 foram homologados 70 acordos.

---

## CATEGORIA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Equipe de Trabalho Remoto - Benefício por Incapacidade”

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se do projeto “Equipe de Trabalho Remoto - Benefício por Incapacidade”, que nasceu por iniciativa da PRF 4R e desenvolveu-se com a parceria e o apoio do TRF4 e DA JF4R. Envolve os processos previdenciários de 1º Grau nos quais se postula a concessão ou o restabelecimento de benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez),

que tramitam, inicialmente, nos JEFs do Rio Grande do Sul, com enfoque na resolução por meio de conciliação nos processos em que o segurado apresenta efetiva incapacidade laboral e reúne os pressupostos legais para o recebimento do benefício. Conta com uma equipe de 17 procuradores federais que se dedicam com exclusividade à solução imediata das ações acima indicadas. Para tanto, utiliza como ferramenta padrão o Fórum de Conciliação Virtual disponível no E-proc, com a efetiva participação da Justiça Federal da 4R que, com sua estrutura e material humano, integra o fluxo do trabalho. Envolvidos no projeto: SISTCON, CEJUSCONs, 26VF POA, JEFs RS e PRF4.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Retomar e expandir a prática da conciliação na matéria previdenciária de forma massiva, buscando solucionar os conflitos de forma amigável; priorizar a conciliação na solução dos litígios, reservando-se a contestação apenas para os casos efetivamente não conciliáveis por justificada razão; prestigiar a funcionalidade desenvolvida no E-proc, o “Fórum Virtual de Conciliação”, como ferramenta de conciliação em massa em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Segurados que postulam a concessão ou o restabelecimento de benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez).

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: magistrados, procuradores federais, peritos, servidores e estagiários; recursos físicos/materiais: computadores, processo eletrônico, Fórum de Conciliação Virtual.

## RESULTADOS OBTIDOS

O projeto iniciou-se em agosto de 2016 e, em 2 meses, homologou 1.418 acordos na Seção Judiciária do RS; agilidade na solução dos processos que envolvem Benefício por Incapacidade, com pagamentos que representam até 100% dos valores em atraso; sistema que permite as tratativas a distância, de forma assíncrona e simplificada.

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Projeto “Juiz Gestor de Resolução de Conflitos” (Valeria Ferioli Lagrasta)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O projeto Juiz Gestor de Resolução de Conflitos funda-se na gestão de conflitos e de processos, partindo da ideia do juiz como um agente de transformação da sociedade na qual está inserido, deixando de ser um mero repetidor da lei e prolator de sentenças para se transformar em um verdadeiro gestor de processos de resolução de conflitos, devendo, para isso, conduzir tanto os processos sob sua responsabilidade, de forma mais ativa, quanto sugerir às partes a busca de outros mecanismos de solução de conflitos, como a conciliação e a mediação, orientando e fiscalizando a atuação dos servidores e dos próprios terceiros facilitadores (conciliadores e mediadores) e incentivando a participação ativa das partes e dos advogados no processo. Iniciou-se na 2ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí, em meados de 2005, aplicando, em princípio, no Setor de Conciliação e Mediação e, mais recentemente, no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1- Exercício da jurisdição visando a pacificação social e a efetividade do princípio constitucional do Acesso à Justiça;
- 2- Efetividade do princípio processual do devido processo legal;
- 3- Gestão Participativa do Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

## RECURSOS ENVOLVIDOS

### Recursos Humanos:

- 1) um magistrado coordenador e um magistrado adjunto do CEJUSC;
- 2) 6 (seis) servidores do Judiciário, sendo, pelo menos 2 (dois) capacitados para triagem e encaminhamento de casos;
- 3) 4 (quatro) funcionários cedidos por entidades parceiras;
- 4) 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) conciliadores/mediadores cadastrados no Tribunal;

### Recursos Físicos e Materiais:

- 1) Setor Pré Processual: 3 (três) box de triagem com computador e impressora; 08 (oito) salas de sessão, cada uma com uma mesa redonda, 05 cadeiras, computador e impressora;
- 2) Setor Processual: 5 (cinco) box de triagem com computador e impressora; 08 (oito) salas de sessão, cada uma com uma mesa redonda, 05 cadeiras, computador e impressora.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1- Diminuição do número de processos distribuídos (judicialização), tanto nas Varas de Família quanto na Vara do Juizado Especial Cível, diante do incentivo à utilização do setor pré-processual do CEJUSC (divulgação na mídia, encaminhamento pela Defensoria Pública, Ministério Público e cartório da Vara do Juizado, no atendimento ao público) - pacificação social;
- 2- Diminuto número de execuções oriundas dos acordos obtidos em sessões de conciliação e mediação (reflexo da adequada capacitação, orientação e aperfeiçoamento de conciliadores e mediadores, por meio de grupo de supervisão, com reuniões periódicas, e de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem presenciais);
- 3- Diminuição da pauta de audiências e da duração dos processos nas Varas (duração razoável do processo).

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Sistema AVIS” - Gisele Maria da Silva Araújo Leite e Marco Bruno Miranda Clementino (TRF5 - SJRN)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Sistema AVIS: sistema informatizado de agendamento, gerenciamento e acompanhamento de audiências de conciliação, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, sob a supervisão da Juíza Coordenadora do Centro de Conciliação. O Sistema AVIS é o meio de comunicação utilizado entre as diversas Varas da SJRN e o Centro de Conciliação para suprir a lacuna do sistema PJe, que não permite a remessa dos autos da Vara de origem para o Centro de Conciliação, para realização da audiência do art. 334 do CPC. Por meio do Sistema AVIS, a Vara de origem do processo designa a audiência de conciliação/mediação, realizando o upload do PDF do processo, a fim de que possa ser visualizado pelo conciliador. A este, o sistema permite realizar o pregão das partes, gerenciar a audiência, finalizá-la com informações que servirão à produção de dados estatísticos e fazer o upload do termo de audiência, para que seja visualizado pela Vara de origem do processo.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- 1 - Estabelecer a comunicação informatizada e segura entre o Centro de Conciliação da SJRN e as diversas Varas com competência cível na Seção Judiciária, permitindo ao Centro a visualização das peças do processo judicial e à Vara o conhecimento do resultado da audiência realizada, por meio do termo respectivo anexado ao Sistema pelo conciliador;

2 - Gerenciar o agendamento de audiências de conciliação pelas 09 Varas com competência cível da Seção Judiciária, designadas conforme as diretrizes da Coordenação do Centro de Conciliação; 3 - Gerar, de forma automatizada, os dados estatísticos acerca das audiências de conciliação realizadas.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Magistrados, servidores, conciliadores e mediadores da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Programa desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, sem nenhum custo específico de investimento.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Desenvolvimento dos trabalhos do Centro de Conciliação no atendimento às audiências de conciliação designadas pelas 9 Varas de competência cível da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;
- Gerenciamento das audiências de conciliação designadas por toda a Seção Judiciária;
- Comunicação entre as Varas de origem dos processos e o Centro de Conciliação, inclusive acesso aos autos dos processos e ao termo de audiência produzido;
- Interesse na importação do programa já manifestado pela SJRJ, SJCE e SJSE.

---

## CATEGORIA

**JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“A Arte de Conciliar” (Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos e José Roberto Dantas Oliva)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A ideia central deste projeto é a de abrir as portas do fórum trabalhista para a produção artística da comunidade local e dos seus próprios servidores e, com isso, além de criar um ambiente harmônico, leve e humanizado para os acordos, promover uma aproximação do judiciário com a comunidade, quebrando o estigma de um judiciário distante e formal, mostrando um judiciário acolhedor e efetivo. Como exemplo, é possível citar a Semana de Conciliação realizada de 13 a 17 de junho de 2016. Nessa semana, nas salas de espera do fórum, houve exposição de fotografias, quadros, arte em grafite, elaboração de arranjos ao estilo japonês (ikebana), inauguração do espaço da leitura, bem como música ao vivo, com apresentações de saxofone, violoncelo, violino, coral, banda, entre outros. Com vistas à integração da equipe de servidores e de juízes, bem como para aproximar a OAB do evento, foi promovido o Café da Manhã da integração, patrocinado pela OAB, servido na abertura do evento.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Aumentar o número de acordos, por meio da criação de um ambiente calmo, harmônico e humanizado;
2. Aproximar a comunidade do Judiciário, na intenção de que as partes realmente compareçam às audiências para as quais tenham sido notificadas;
3. Melhorar a imagem do Judiciário, demonstrando que esse Poder valoriza a produção cultural local e estimula práticas que contribuem com a pacificação social.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

1. Partes com processos ajuizados;
2. Servidores da Justiça do Trabalho. Os servidores receberam e-mails solicitando livros para doação, bem como foram questionados acerca do interesse de se apresentarem ao longo da semana;

3. Artistas locais, profissionais e amadores;
4. Secretaria Municipal de Cultura. Na Semana de Conciliação realizada em junho de 2016, a Secretaria Municipal de Cultura foi a responsável pela organização das apresentações musicais, tendo participado professores e alunos da escola municipal de artes;
5. OAB: a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Presidente Prudente patrocinou o café da manhã da integração para a equipe de servidores e juízes. Os advogados também prestigiaram o evento e já entraram no clima da semana de conciliação;
6. CAIXA: a Caixa patrocinou uma mesa permanente de café e salgados;
7. Imprensa: houve uma grande cobertura do evento pelos veículos de comunicação locais, o que é muito importante para a divulgação do trabalho da Justiça, bem como para ajudar na criação da cultura do acordo. Após a divulgação desses eventos, muitas pessoas passaram a procurar o fórum para solicitar a inclusão dos seus processos em pautas de audiências;
8. Professoras voluntárias de arte em ikebana.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

1. Servidores da Justiça do Trabalho;
2. Professoras voluntárias de arte em ikebana;
3. Artistas locais, profissionais e amadores;
4. Secretaria Municipal de Cultura. Na Semana de Conciliação realizada em junho de 2016, a Secretaria Municipal de Cultura foi a responsável pela organização das apresentações musicais, tendo participado professores e alunos da escola municipal de artes;
5. OAB: a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Presidente Prudente patrocinou o café da manhã da integração para a equipe de servidores e juízes. Os advogados também prestigiaram o evento e já entraram no clima da semana de conciliação;
6. CAIXA: a Caixa patrocinou uma mesa permanente de café e salgados;
7. Imprensa: houve uma grande cobertura do evento pelos veículos de comunicação locais, o que é muito importante para a divulgação do trabalho da Justiça, bem como para ajudar na criação da cultura do acordo. Após a divulgação desses eventos, muitas pessoas passaram a procurar o fórum para solicitar a inclusão dos seus processos em pautas de audiências.

## RESULTADOS OBTIDOS

Somente na Semana de Conciliação realizada no período de 13 a 17 de junho de 2016, o Fórum de Presidente Prudente realizou 201 acordos, com o resultado de R\$ 7.642.547,62. Destaca-se que a Semana de Conciliação é uma das frentes de atuação do Centro Integrado de Conciliação de Presidente Prudente (CIC) que, desde a sua criação, em julho de 2015, até o mês de outubro de 2016, promoveu acordos que totalizaram R\$ 52.813.701,13. É importante ressaltar que Presidente Prudente é uma cidade com cerca de 220 mil habitantes e que possui apenas 2 (duas) Varas do Trabalho. Um fato extremamente positivo sobre a arte no Judiciário é que o ambiente de trabalho fica muito mais calmo, harmônico e humanizado. O clima de harmonia contagia os servidores do fórum, propiciando mais união entre eles. Por sua vez, as partes absorvem a mensagem de tranquilidade do ambiente e conseguem sentar à mesa de negociação sem a tensão que normalmente é encontrada nas audiências. O Poder Judiciário também passa a ser visto de outra forma pela comunidade local, pois ela se sente valorizada e percebe que pode ter um papel transformador na pacificação social. Além disso, a experiência mostrou que os artistas se sentem prestigiados com o convite para se apresentarem dentro do Fórum. Chegam normalmente receosos e saem contagiados com o espírito da conciliação e satisfeitos por terem, de alguma forma, ajudado na solução de vários processos. Assim, todos acabam se envolvendo com o evento, como expectadores ou como artistas e, por consequência, todos se sentem partícipes dos resultados, o que, por sua vez, é uma carga de ânimo para as próximas edições do evento, transformando cada nova Semana de Conciliação num evento ainda maior do que o anterior.

## CATEGORIA

### INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Conciliação e Mediação online - WhatsApp” (Crystiane Maria Uhlmann)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Hoje há uma nova forma de comunicação. Com o uso de aplicativos (whatsapp, Telegram, Skype, etc.), as pessoas interagem e se comunicam de forma eficiente e célere, inexistindo óbice para o Judiciário também se beneficiar com o uso desses aplicativos. A prática consiste em mais uma ferramenta para a realização de conciliação, mediação ou negociação de forma virtual, por meio de aplicativos como WhatsApp, Skype, Telegram, entre outros. Inicialmente foi escolhido o WhatsApp por se tratar de uma plataforma de comunicação rápida e de amplo alcance (mais democrática - 100 milhões de usuários no Brasil). Deferido o projeto-piloto pelo TJSC, regulamentado por Portaria, capacitados os conciliadores, realizada reunião com OAB e com a imprensa, foi disponibilizada a realização de conciliação de forma virtual, com o uso de aplicativo, possibilitando a prática de atos que precisariam ser redesignados como, por exemplo, por motivo de viagem, custos, etc., bem como antecipando e agilizando a comunicação de atos processuais.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Viabilizar o tratamento adequado, simplificando atos e diminuindo o tempo de tramitação; garantir a modernização da justiça com sua adequação aos novos tempos; estimular a conciliação e a mediação por meio de mídias acessíveis.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados e advogados em geral, especialmente dos juizados especiais.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Linha celular com plano de dados fornecido pelo TJSC, conciliadores e mediadores voluntários capacitados pela instrutora.

## RESULTADOS OBTIDOS

A conciliação e a mediação virtuais são opções para a diminuição da distância e da duração do processo, para facilitar o acesso e diminuir os custos para as partes e para o Estado. Não são raras as ações em trâmite no Juizado Especial nas quais os custos de deslocamento da parte ou de preposto e advogado superam o valor pleiteado da ação. Pelo sistema virtual, tanto o jurisdicionado hipossuficiente poderá, da sua cidade, comparecer à sessão conciliatória e apresentar defesa como, também, as grandes empresas poderão participar das audiências com advogados com poderes de alçada (diferente dos correspondentes que costumam contratar apenas para apresentar contestação já pronta sem nada saberem do processo). Já para o Judiciário, além da redução das despesas e do tempo da ação, a conciliação/mediação constitui ferramenta compatível com os princípios legais de acesso à justiça, permitindo a simplificação das formas, com grande facilidade e agilidade no atendimento, fomentando a autonomia e o empoderamento das partes. Uma audiência que tenha de ser redesignada pode ser remarcada para, no mínimo, 6 (seis) meses depois; na conciliação virtual, ela pode ser remarcada para o dia seguinte. Esse instrumento permite o acesso à justiça com a simplificação das formas mediante o uso de uma ferramenta democrática escolhida pelos envolvidos, facilitando e agilizando o atendimento, fomentando a autonomia.

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Disciplinas em curso de Mestrado e Doutorado” (Antonio Rodrigues de Freitas Júnior - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Implementação das disciplinas de mestrado e doutorado em Mediação do Trabalho (desde 2005) e em Direitos Humanos (desde 2008) na Universidade de São Paulo (Largo São Francisco). Introduziu no programa da graduação, em 2008, as disciplinas de ADRS, além de atuar Introdução das disciplinas de ADRS no programa da graduação (em 2008). Orientador de inúmeras teses e dissertações na temática. Criação de grupos de estudos e pesquisa empírica no Projeto Íntegra Gênero e Família (2005-2006). Estímulo à internacionalização e ao intercâmbio da temática, por meio da implantação de disciplina de pós-graduação, com docentes convidados de outros países.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

São inúmeras as disciplinas oferecidas na Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP desde 2005. As mais recentes são:

- 1) Disciplina Mestrado e Doutorado-DHU5006 - Criação: 17/06/2015 - Ativação: 17/06/2015 - Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e Promoção dos Direitos Humanos I - <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/catalogoDisciplinasInicial.jsf?action=3&sgldis=DHU5006> - Área de Concentração: 2140 - Nr. de Créditos: 8 - Carga horária: 120 horas - Docente responsável: Antonio Rodrigues de Freitas Junior - Objetivos: a disciplina tem por objetivo promover, disseminar e aprofundar uma reflexão sistemática dos processos de administração dos conflitos, entendidos tanto em sua apresentação judiciária quanto sob o ângulo multi/interdisciplinar, inter-subjetivo e extraprocessual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar atmosferas de convívio harmonioso, nas quais os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também reexaminar a própria noção de conflito, em sua acepção de conflito intersubjetivo de justiça, bem como discutir a utilidade e o alcance das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daquelas que se projetam no terreno da construção e da difusão da cultura da paz, tal como preconizada pelos organismos supranacionais.
- 2) Disciplina Mestrado e Doutorado - Disciplina DHU5007 - FADUSP - Criação: 17/06/2015 - Ativação: 17/06/2015 - Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e Promoção dos Direitos Humanos II - <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/catalogoDisciplinasInicial.jsf?action=3&sgldis=DHU5007> - Área de Concentração: 2140 - Nr. de Créditos: 8 - Carga horária: 120 horas - Docente responsável: Antonio Rodrigues de Freitas Junior - Objetivos: a disciplina tem por objetivo promover, disseminar e aprofundar uma reflexão sistemática dos processos de administração dos conflitos, entendidos tanto em sua apresentação judiciária quanto sob o ângulo multi/interdisciplinar, inter-subjetivo e extraprocessual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar atmosferas de convívio harmonioso, nas quais os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também reexaminar a própria noção de conflito em sua acepção de conflito intersubjetivo de justiça, bem como discutir a utilidade e o alcance das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daquelas que se projetam no terreno da construção e da difusão da cultura da paz, tal como preconizada pelos organismos supranacionais.
- 3) Disciplina Graduação: DTB0417 - Ativação: 01/01/2008 - <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DTB0417&verdis=1> Faculdade de Direito - Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Disciplina: DTB0417 - Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas I - Aspectos Teóricos e Conceitos Fundamentais - Alternative Dispute Resolution in Labor Issues - Theoretical Approaches - Créditos aula: 3 - Créditos trabalho: Carga horária total: 45 h - Tipo: Semestral - Objetivos: a disciplina, nessa versão predominantemente teórica e conceitual, tem por objetivo promover e disseminar uma reflexão sistemática do processo de mediação, entendida como um mecanismo mais amplo e sofisticado do que a simples composição insular de litígios. Em outros termos, mediação como mecanismo complexo, multi/interdisciplinar, inter-subjetivo, extra-processual, destinado a transformar padrões de conduta, fomentar uma atmosfera de convívio harmonioso na qual os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também discutir a utilidade e o alcance do processo de mediação, tendo em vista a eficácia das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daqueles que se projetam no terreno das relações de trabalho.
- 4) Disciplina Graduação: DTB0421 - Ativação: 01/01/2008 - <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DTB0421&verdis=1> Faculdade de Direito - Direito do Trabalho e da Seguridade Social - Disciplina: DTB0421 - Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas II - Oficinas de Exercício por Simulação e Casuística - Alternative Dispute Resolution in Labor Issues - Workshops on Practical Problems - Créditos aula: 3 - Créditos Trabalho



Carga Horária Total: 45 h - Tipo: Semestral - Objetivos: a disciplina, nessa versão aplicada e laboratorial por oficinas, visa promover e disseminar uma experimentação sistemática do processo de mediação, entendida como um mecanismo mais amplo e sofisticado do que a simples composição insular (conciliatória ou estritamente negocial) de litígios. Em outros termos, mediação como mecanismo complexo, multi/interdisciplinar, inter-subjetivo, extra-processual, destinado a transformar padrões de conduta e a fomentar uma atmosfera de convívio harmonioso na qual os conflitos possam vir a ser tratados de modo não adversarial. Nessa perspectiva, também discutir a utilidade e o alcance do processo de mediação, tendo em vista a eficácia das políticas públicas de promoção dos direitos humanos, em especial daqueles que se projetam no terreno das relações de trabalho.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Alunos de Graduação e Pós-Graduação da FADUSP - Faculdade de Direito da USP- Largo São Francisco e de outras Faculdades da USP; observadores egressos do Curso AASP de Mediação e Conciliação Judicial e de outros cursos que queiram aprofundar seus conhecimentos teóricos.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Estrutura Física da USP - Cursos nas Dependências da Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco: computador, datashow, obras bibliográficas, filmes; Recursos humanos: Professor Freitas, outros docentes, funcionários da FADUSP, alunos, orientandos Network para estágio, observação e pesquisa empírica - Projeto Íntegra Gênero e Família; CEJUSC-TRABALHISTA LESTE-TRT2 - Coord Des Regina Dubugras; 88ª Vara do Trabalho-TRT2 - Juiz Homero Mateus da Silva; CEJUSC-CENTRO-TJSP; Conciliação-TRF 3ª Região; Programa Serra do Mar - Gov Est SP/BID/CDHU.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Mobilização e sensibilização dos alunos da graduação e da pós-graduação em Direito e de outras faculdades para a temática da mediação e da conciliação, pesquisas empíricas e grupos de estudos desde 2005;
- Orientação de inúmeras teses científicas na temática, desde 2005;
- O livro "Mediação e Direitos Humanos Temas Atuais e Controvertidos", obra coordenada pelo professor Antonio Rodrigues de Freitas Jr, da Universidade de São Paulo (USP), que tem como organizador o professor universitário e servidor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) Marco Aurélio Serau Jr;
- Artigo sobre conciliação de autoria da Juíza Federal Fernanda Souza Hutzler, da Justiça Federal da 3ª Região. A obra é fruto da reunião de textos e estudos produzidos no âmbito da disciplina Mediação em Conflitos de Justiça, Cultura da Paz e promoção dos Direitos Humanos, ministrada em DH desde 2008 na pós-graduação da Faculdade de Direito da USP pelo professor Antonio Rodrigues de Freitas Jr; <http://web.trf3.jus.br/noticias/Noticias/Noticia/Exibir/32158>; outras obras.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

"Projeto Action" (Mercado Livre)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

No lugar de objetivar ganhar as ações utilizando teses jurídicas, O Mercado Livre desenvolveu um método que, além de resolver uma ação judicial, reconstrói a relação entre os usuários de sua plataforma de e-commerce. A prática inovadora apresentada, além de reduzir custos, tem como foco central educar, informar e mediar com o propósito de pacificar e promover o bem comum. Muitas pessoas estão desistindo das ações por entenderem que o caminho da composição traz muito mais benefícios. O Mercado Livre não vende produtos, mas disponibiliza uma plataforma para que pessoas, físicas ou jurídicas, o façam em um ambiente confiável e estruturado. Reconhecendo-se como um dos envolvidos mais aptos a mediar uma resolução conciliada e com vistas a garantir a melhor experiência a seus clientes, o Mercado Livre desenvolveu o Projeto Action que tem como finalidade a prática de desjudicialização por meio da mediação, buscando equilíbrio nas relações de consumo e aproximação entre os envolvidos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Além de reduzir custos, tem como foco central educar, informar e mediar com o propósito de pacificar e promover o bem comum.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Usuários da plataforma Mercado Livre.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Equipe e estação de trabalho: computador, telefone e acesso à internet.

## RESULTADOS OBTIDOS

Economia de R\$ 531.131,00. Encerramento de 627 casos. Educação dos usuários.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Audiências para regularização da ocupação da orla da Praia da Enseada (Guarujá/SP)” - Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal da 4ª Vara Federal e Auxiliar da CECON da Subseção de Santos

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A prática autocompositiva consistiu, basicamente, na realização de audiências sucessivas designadas na CECON-Santos com vistas a avaliar e a aferir a implementação do quanto estabelecido nas audiências anteriores. De maneira planejada, o objetivo traçado, qual seja, a regularização da ocupação, por quiosqueiros, da orla da praia da Enseada, no município do Guarujá/SP, foi sendo realizado por etapas, buscando, paralelamente, soluções criativas para resolver os impasses que surgiram ao longo da tramitação do feito, minimizando os impactos sociais, ambientais e financeiros. A interação de órgãos administrativos municipais e federais, coadjuvados por associações civis interessadas, foi outro aspecto de relevo para a eficiência de medidas adotadas, diminuição de tempo, custos e agilização de trâmites formais e burocráticos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Solucionar demanda de alta complexidade;
2. Restabelecimento da comunicação entre os diversos atores/segmentos;
3. Dar tratamento adequado a vultosos recursos financeiros disponíveis, inclusive públicos;
4. Ordenar a ocupação de espaços litorâneos e a cobrança pelo uso desses espaços;
5. Atender interesses sociais;
6. Explorar/ocupar adequadamente bens comuns do povo vocacionados ao turismo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comerciantes exploradores de quiosques instalados ao longo da praia da Enseada/Guarujá; Ministério Público Federal; Prefeitura Municipal de Guarujá; União Federal; Serviço do Patrimônio da União; Associação dos Quiosqueiros; Permissionários Concessionários de Bares, Restaurantes e Estabelecimento Similares da Orla do Município do Guarujá.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

No desenvolvimento da prática autocompositiva, na Justiça Federal, foram envolvidos os recursos básicos que lhe são próprios: humanos, físicos e materiais. Realizaram-se diversas reuniões extra autos e estudos técnicos para que fossem alcançadas as etapas/itens estabelecidos. Recursos financeiros municipais e particulares.

## RESULTADOS OBTIDOS

Regularização e ordenamento da ocupação e da exploração comercial de espaço litorâneo, mediante adoção de um modelo legal (permissão de uso); implementação de Projeto de Intervenção Urbanística, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta; Readequação ambiental da área às disposições legais.

---

## CATEGORIA

**TRIBUNAL ESTADUAL**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Pauta Concentrada DPVAT” (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Os processos de DPVAT envolvem questões simples, mas esbarraram no óbice da necessidade de realização de perícia médica. Na maioria dos casos, o autor não tem condições de arcar com a perícia particular e o juiz condutor do processo determina ao IML tal providência. A perícia pode demorar mais de 1 ano. A Pauta Concentrada DPVAT tem por objetivo proporcionar maior celeridade processual e efetividade na realização de direitos. O trabalho consiste em concentrar todas as sessões de conciliação dos processos referentes ao DPVAT distribuídos no DF em pautas trimestrais. As audiências são realizadas na fase inicial do processo (art. 334 do CPC). Entretanto, o diferencial é que antes da audiência, no próprio espaço do CEJUSC/BSB, são montados consultórios médicos nos quais os autores passam pela perícia. A perícia é realizada por dois profissionais: um é indicado pelo juiz coordenador do CEJUSC e o outro é o assistente técnico da Seguradora Líder. Todos os custos são arcados pela ré.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Os três principais objetivos da Pauta Concentrada DPVAT são: 1. Dar efetividade ao disposto no art. 334 do CPC e realizar a sessão de conciliação na fase inicial do processo, quando a espiral do conflito é menos acirrada; 2. Imprimir maior celeridade ao processo ao adiantar a produção da prova pericial e facilitar a negociação informada com maior satisfação do usuário; 3. Redução do tempo de tramitação do processo e da quantidade de ações em andamento.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Jurisdicionados, advogados e magistrados.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: 11 servidores do CEJUSC/BSB, 19 estagiários, voluntários e 02 peritos médicos; Recursos materiais: estrutura física existente do CEJUSC/BSB com 13 salas de conciliação e estrutura de consultório médico fornecida pela Seguradora Líder.

## RESULTADOS OBTIDOS

Até 28/10/2016 foram designadas 981 sessões de conciliação, realizadas 881 sessões de conciliação. Valores Negociados: R\$ 596.547,07. Pessoas atendidas: 2.246.

## CATEGORIA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Horizontes” (Cassio Colombo Filho, Marcio Dionisio Gapski, José Wally Gonzaga Neto, Tania Regina Hoffmann da Silva, Ana Lucia Risso Ribeiro, Leonardo Drosda Marques dos Santos)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Projeto Horizontes consiste na parceria entre o TRT da 9. Região e faculdades de Direito, com o intuito de movimentar processos do arquivo provisório e, ao mesmo tempo, dar oportunidade às faculdades do exercício da atividade de prática jurídica. O principal objetivo é a análise de processos do arquivo provisório para a inclusão em pauta de audiência conciliatória. Os acadêmicos, em média 250 por semestre, estudam previamente os processos, com acompanhamento dos professores, e atuam nos dias das audiências como mediadores, estimulando a criação de uma nova cultura que busque soluções consensuais para os conflitos. O projeto é pioneiro no Brasil e trata-se de uma iniciativa que pode ser aplicada em todos os tribunais, pois contribui para a formação dos futuros bacharéis em Direito, movimenta os processos do arquivo provisório, que é um grande problema nos tribunais trabalhistas, estimula a conciliação e tem um custo ínfimo.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Movimenta o arquivo provisório, com baixo custo;
2. Possibilita que o TRT/9 contribua com a melhoria da qualidade do ensino jurídico no país, ao permitir que acadêmicos tenham contato direto com processos reais, físicos e/ou eletrônicos, tenham contato com as partes, advogados, servidores e magistrados e atuem como mediadores na busca de soluções consensuais para os conflitos;
3. Estimula a criação, entre os futuros bacharéis em Direito, de uma nova cultura que estimule a busca de soluções consensuais para os conflitos, o que, além de guardar consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, poderá contribuir para diminuir o número de demandas que batem às portas do Poder Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Acadêmicos de Direito e professores.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

As atividades são desenvolvidas em um espaço próprio, separado das Varas do Trabalho, com uma ampla sala de audiências própria, que permite o acompanhamento das audiências pelos acadêmicos, na mesma unidade do tribunal em que funciona o arquivo. O Setor do Projeto Horizontes conta com duas servidoras, que são responsáveis pela assistência aos acadêmicos e questões administrativas relacionadas aos convênios mantidos com as faculdades. Há também três trabalhadores voluntários, selecionados mediante processo seletivo público. Os requisitos e as condições dessa modalidade de trabalho estão publicados no site do TRT e os termos de adesão são formalizados com vigência de 1 (um) ano. Os trabalhadores voluntários dão suporte operacional às atividades desenvolvidas e, em conjunto com os professores, esclarecem as dúvidas dos acadêmicos relacionadas ao acesso aos sistemas e ao andamento dos processos. Além disso, o Setor dispõe de computadores, mesas, cadeiras e demais equipamentos necessários para o acesso aos processos. O custo do seguro dos acadêmicos e voluntários é extremamente baixo (R\$ 1.190,00 em 2016), se considerados os benefícios alcançados com os acadêmicos e com a própria Justiça do Trabalho.

## RESULTADOS OBTIDOS

1. Movimentação e consequente redução do número de processos arquivados provisoriamente.
2. Os bacharéis em Direito tradicionalmente são formados em uma cultura de judicialização de conflitos, o que estimula o ajuizamento de ações. Nesse contexto, o Projeto Horizontes contribui para a criação de uma cultura de diálogo, pois oportuniza aos acadêmicos de Direito refletirem sobre as vantagens das soluções conciliatórias para os conflitos desde a faculdade.
3. Nas audiências em que há o comparecimento de ambas as partes o índice de acordos celebrados chega 90%, de modo que, além da solução do processo, a pacificação social fica nítida, pois há vários casos em que havia anos que as partes não se encontravam e na ocasião resolveram o processo e sanaram as suas mágoas.

## CATEGORIA

### JUIZ INDIVIDUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Polo Indígena Maturuca de Conciliação (TI Raposa do Sol)” - Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Coordenador do CEJUSC Pacaraima, à época da instalação e estruturação da prática)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se da mediação e conciliação no âmbito de 32 Comunidades Indígenas localizadas na TI Raposa Serra do Sol. Tais comunidades estão na jurisdição da Comarca de Pacaraima/TJRR. Muitos conflitos civis e também aqueles que versam sobre direitos indisponíveis e que admitem transação são levados ao Poder Judiciário. Por meio da necessidade alçada pelos indígenas, aliada à sensibilidade do juiz coordenador do CEJUSC Pacaraima, ocorreu a instalação do Pólo Indígena Maturuca de Conciliação, com a presença ilustre do Presidente do CNJ à época, Ministro Ricardo Lewandowski. Inicialmente, 16 mediadores (professores, agentes de saúde e lideranças indígenas) foram capacitados adaptadamente, conforme a diversidade cultural, para solucionar suas questões. Desde o início dos trabalhos, foram submetidos ao Polo cerca de 340 conflitos, com percentual de acordo em torno de 85%. Tendo em vista a sedimentação do trabalho, outras Comunidades de outras regiões indígenas querem implementar prática similar.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Evitar a judicialização dos conflitos que ocorrem no interior das Comunidades Indígenas, o que contribui para a diminuição do acervo processual da Comarca;
- Considerando que são Comunidades longínquas da sede da Comarca, verifica-se legítimo acesso à justiça, haja vista a celeridade e economia durante o processo de autocomposição.
- Aproximação das Comunidades Indígenas com o Estado-juiz e, conseqüentemente, com a sociedade envolvente, com o viés de fomentar a pacificação social dos diferentes grupos étnicos no território brasileiro, o que reafirma necessariamente a diversidade cultural de cada um.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Os Indígenas integrantes das Comunidades Indígenas da região.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Mediadores indígenas voluntários (O TJRR está realizando estudo para política de remuneração dos mediadores, o que deve ser definido até dez/2016);
- O espaço físico é a sede da comunidade indígena (as sessões são realizadas em molocão, escolas, sedes administrativas ou outro local apropriado);
- Em muitas sedes o problema com falta de energia é constante, o que inviabiliza o uso de computadores, impressoras ou outros equipamentos eletrônicos. Mas isso não dificulta a realização do trabalho, sendo muitas vezes, os termos redigidos pelo próprio punho dos mediadores;
- Tramita no TJRR, o procedimento SEI n. 0004452-40.2016.8.23.8000, com vistas à doação de um veículo traçado para acesso dos mediadores a todas as comunidades, uma vez que não há asfalto nas estradas, as regiões são de muitos relevos e as comunidades distantes umas das outras. Além do veículo, tramita no mesmo procedimento a doação de mobiliários (mesas, cadeira e armários) para melhor estruturação da sede do CEJUSC em Maturuca.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1) Diminuição do número de conflitos levados à solução pelo Poder Judiciário;
- 2) Manutenção das relações entre os integrantes das comunidades indígenas;
- 3) Melhor comunicação das comunidades indígenas com o Estado-juiz.

## CATEGORIA

### INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Curso de Mediação Judicial na Secretaria da Justiça” (Tribunal de Justiça de São Paulo, Secretaria de Justiça e Cidadania, Maria Auxiliadora Lima Serafim, Maria Inês de Três Rios, Sueleni) Pereira Valerio Chung

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Ministração do Curso de Mediação Judicial 40 horas, nos moldes da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O curso presencial foi ministrado nas dependências da Secretaria da Justiça para 24 alunos.

#### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Capacitar novos Conciliadores e Mediadores no âmbito da Secretaria da Justiça. Ampliar o atendimento ao cidadão no ambiente da Secretaria da Justiça. Atender o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria da Justiça.

#### PÚBLICO PARTICIPANTE

Funcionários da Secretaria da Justiça, equipe administrativa da Secretaria da Justiça, Instrutores cadastrados no CNJ, Coordenadoria do NUPEMEC-TJSP.

#### RECURSOS ENVOLVIDOS

Material pedagógico disponível no site do CNJ (Curso de Formação de Mediadores - [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)); Auditório da Secretaria da Justiça.

#### RESULTADOS OBTIDOS

Capacitação de novos Conciliadores e Mediadores no âmbito da Secretaria da Justiça. Ampliação do atendimento ao cidadão no ambiente da Secretaria da Justiça. Atendimento do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria da Justiça.

---

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Projeto Integrado em formação, pesquisa e serviços comunitários em MASCs” (Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP - FDRP/USP)

#### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A FDRP/USP desenvolve, desde sua criação, um projeto integrado em formação, pesquisa e serviços comunitários em MASCs, que envolve docentes de diversas áreas, alunos de diferentes níveis, órgãos da Justiça e comunidade local. Em ensino, a disciplina Teoria Geral do Processo (2º ano) foi redesenhada pela ideia do sistema multiportas. No 3º ano, foi estruturado um Laboratório em Mediação, parte do Estágio Curricular Obrigatório subsidiado pela Faculdade. Para o 4º e 5º anos, uma disciplina em Métodos de Resolução de Conflitos oferece teoria, técnicas de negociação e mediação e oficinas práticas. A oferta de serviços comunitários em mediação se intensificou pela instalação de um CEJUSC, que atende comunidade local, de periferia. A pesquisa em MASCs foi organizada por diferentes orientadores e tem produzido trabalhos de conclusão de curso (graduação), monografias de especialização e dissertações de Mestrado, com ênfase em levantamentos empíricos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Promover a disseminação da cultura da paz por meio da formação jurídica integrada à comunidade. Articular as atividades sobre MASCs nos três eixos da formação universitária (ensino, pesquisa e extensão). Produzir conhecimento inovador sobre resolução de conflitos com potencial de impacto nacional.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Docentes e discentes dos curso de graduação e pós graduação (strictu e lato sensu) da FDRP/USP Comunidade local Órgãos judiciários local e estadual

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O projeto aproveita os recursos humanos e materiais da FDRP por meio da integração do que seria sua atividade ordinária com as atividades envolvendo os MASCs. Além disso, as pesquisas empíricas e o CEJUSC local demandaram recursos físicos, materiais e humanos extraordinários. No todo, estão envolvidos aproximadamente 6 (seis) professores do Curso de Direito e do Programa de Mestrado de diferentes áreas. A pesquisa é desenvolvida por aproximadamente 20 (vinte) alunos desses cursos. As disciplinas atendem de 100 a 50 alunos por semestre. O CEJUSC realiza atendimentos à comunidade local na proporção de 5 (cinco) atendimentos diários.

## RESULTADOS OBTIDOS

O acompanhamento do exercício dessas atividades demonstra claramente que os egressos do curso têm uma noção muito natural e clara da diversidade de métodos de resolução e de que o exercício profissional em direito abrange todos esses métodos, evidenciando o comprometimento da Instituição com a formação jurídica voltada também à cultura da paz. O atendimento comunitário via CEJUSCs, aos poucos, é disseminado e ganha espaço como opção de tratamento de conflitos da comunidade local. As pesquisas tem resultado em trabalhos que geram conhecimento sobre os MASCs. Algumas delas se tornaram artigos em revistas científicas. Outras pesquisas se transformaram em livros didáticos. Merece registro que uma das disciplinas de Graduação produziu, como trabalho final, a revisão textual de uma obra/manual co-coordenado por um dos Docentes da FDRP (Negociação, Mediação e Arbitragem, Gen Forense, 2013).

---

## CATEGORIA

**ENSINO SUPERIOR**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Pesquisa Empírica - série Diálogos sobre Justiça” (FGV DIREITO SP em parceria como CEBEPEJ - Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais - Coordenadores: Ada Pellegrini Grinover, Daniela Monteiro Gabbay, Maria Tereza Sadek, Luciana Gross Cunha, Kazuo Watanabe. Equipe de Pesquisadores: Adolfo Braga Neto, Maria Cecília Asperti, Michel Roberto Oliveira de Souza, Natalia Langenegger)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de pesquisa empírica que fez parte da série “Diálogos sobre Justiça”, fruto de parceria entre a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A pesquisa realizou estudo qualitativo sobre boas práticas de mediação no Brasil, a partir de 5 estudos de casos relacionados a diferentes atores do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria), nas cinco regiões do país. Buscou-se diagnosticar os principais parâmetros (em termos de institucionalização do programa, metodologia desenvolvida, satisfação do público-alvo, dentre outros) para definição e análise do que vêm a ser boas práticas em mediação no Brasil, a fim de oferecer subsídios para o planejamento de políticas de aprimoramento de práticas consensuais de solução de conflitos e de modernização do sistema de justiça nacional. A metodologia empregada combinou um mapeamento exploratório de práticas de mediação com o estudo de casos em profundidade.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Diagnosticar boas práticas de mediação, levando em consideração a diversidade regional e as peculiaridades de diferentes atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros); contribuir para a elaboração de políticas públicas por meio da realização de cinco estudos de casos; elaborar um manual com as diretrizes para a implementação de boas práticas de mediação.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Pesquisa empírica.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

A pesquisa foi financiada pela Secretaria de Reforma do Judiciário e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, tendo a FGV e o CEBEPEJ sido selecionados via edital (Edital n. 02/2014 do Projeto BRA/12/13), fornecendo recursos humanos, físicos e materiais para a pesquisa.

## RESULTADOS OBTIDOS

Diagnóstico de boas práticas de mediação, levando em consideração a diversidade regional e as peculiaridades de diferentes atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros); oferecimento de subsídios para o planejamento de políticas públicas de aprimoramento de práticas consensuais de solução de conflitos e de modernização do sistema de justiça nacional, por meio da realização de cinco estudos de casos; elaboração de um manual com as diretrizes para o desenho, implementação e avaliação de boas práticas de mediação.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania”

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Secretaria da Justiça identificou nas mediações de conflito um modo de humanizar o atendimento das denúncias de discriminação, bem como combater todas as formas de preconceito, promover a cultura da paz e fomentar o caráter educativo de normas de proteção de Direitos Humanos. Diante da celebração de termo de convênio entre a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo, tornou-se possível a criação de uma estrutura de mediação de conflitos com vistas à adoção de práticas de enfrentamento às condutas discriminatórias, conscientização e sensibilização. A Mediação de Conflitos de Direitos Humanos afetos aos casos de preconceito racial, homofobia e aos portadores de HIV.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Tribunal de Justiça: disponibilizar mediadores capacitados para atendimento de casos afetos à preconceito racial, homofobia e aos portadores de HIV em ambiente da própria Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
2. Tribunal de Justiça: oferecer Instrutores em Mediação para realização de cursos de mediação de conflitos preferencialmente aos servidores da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
3. Secretaria: atendimento especializado às demandas próprias para atender o cidadão de forma mais humanizada e autocompositiva.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Capacitação da equipe administrativa da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para implementação do atendimento dos casos sobre preconceito racial, homofobia e portadores de HIV. O objetivo é identificar os casos em triagem,



buscar os casos já em andamento por procedimento administrativo, passíveis de Mediação, e tratá-los por meio da Mediação conduzida por mediadores indicados pelo CEJUSC Central/SP.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Instalações físicas da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, material pedagógico disponível no site do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrutores em Mediação Judicial e Conciliação certificados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Funcionários lotados na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e selecionados;
- Mediadores cadastrados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC e indicados pelo Juiz Coordenador do próprio CEJUSC para a condução das sessões de Mediação realizadas no ambiente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Capacitação de funcionários da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- instalação do serviço de Mediação na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (Largo Páteo do Colégio, 148/184, Centro, São Paulo, CEP 01016-040);
- atendimento especializado em Mediação ao cidadão na própria Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Centro de Mediação e Conciliação” (Defensores Públicos: Marta Cristina Nunes Almeida, Lúdio Rodrigues Bonfim, Robson Vieira Santos, Valdemir Novais Pina; Acadêmica de Direito e Mediadores: Samara Pereira Meira, Tatiana Ribeiro Lago, Victor Cangussu de Souza e Natalia Sampaio)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Centro de Mediação e Conciliação (CMC) trabalha com questões relacionadas ao Direito das famílias. Ao chegar à Defensoria Pública, o usuário do sistema é previamente informado sobre a metodologia, práticas e providências adotadas para a condução do atendimento jurídico e psicológico. A mediação é realizada por estudantes de Direito e/ou advogados que receberam o devido treinamento para praticar as técnicas adequadas. Assim, o mediador é a pessoa responsável pela recepção dos mediados e tem como papel precípua restaurar o canal de diálogo, realizar a escuta de forma respeitosa e organizar os espaços de falas de forma que os interessados se sintam contemplados com as mesmas oportunidades e tratamento. Cabe ao profissional que está presidindo a sessão auxiliar os assistidos, utilizando as técnicas adequadas que proporcionem mais harmonia entre as partes.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. O maior desafio é realizar o atendimento do usuário a partir da sensibilização de que a prática adversarial é inadequada para a construção da melhor solução dos conflitos que envolvem as diversas famílias. Há possibilidade de uso de outras técnicas negociais para a resolução extrajudicial de demandas visando à prestação de um serviço com excelência, já que há Profissional de Psicologia treinada para as regras que disciplinam a mediação;
2. A Defensoria Pública pretende empoderar os mediados das suas condições, responsabilidades e capacidades para gerir o presente e o futuro de suas vidas, além de propiciar a segurança e a confiança de que as soluções orientadas e chanceladas pelo Centro de Mediação da Defensoria Pública, por meio dos seus Mediadores e Defensores Públicos, são instrumentos confiáveis de acesso à justiça, com efetividade e duração razoável do procedimento, promovendo uma cultura de paz e satisfação;

3. A mediação bem realizada traz a possibilidade de resolução dos conflitos com forte ênfase de definitividade, reduzindo as pilhas de ações judiciais que são ajuizadas diariamente e diminuindo os custos financeiros, organizacionais e de estruturação do Poder Judiciário.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

O serviço evidenciado no projeto é prestado à pessoa que se enquadra na situação de hipossuficiência econômica. O usuário da Defensoria Pública é, em geral, aquele que necessita da gratuidade de honorários e dos demais atos relacionados no artigo 98 do Código de Processo Civil.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O Projeto é executado por meio de parceria técnica e financeira entre a Defensoria Pública do Estado da Bahia, a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP) e o Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública (FAJDPE). O Projeto conta com o apoio da 1ª Vara de Família e da Promotoria de Família da Comarca de Vitória da Conquista.

## RESULTADOS OBTIDOS

1. Realização de 10 sessões diárias de mediação, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 ou 3 Mediadores e Defensores Públicos; índice de autocomposição relativo a 70% dos casos atendidos em primeira sessão; redução significativa de ações e audiências judiciais. As causas afetas ao Centro de Mediação de Conflitos da 2ª Defensoria Pública Regional de Vitória da Conquista são: demandas relacionadas à prestação de alimentos; fixação/regulamentação/alteração de guarda e estabelecimento de regime de convivência familiar, divórcios, extinções de uniões estáveis, esclarecimento de vínculos biológicos e afetivos com realização gratuita de exame de DNA.
2. Implantação da cultura da mediação e da conciliação como meios eficientes, proveitosos e indispensáveis na formação profissional, despertando o interesse dos estudantes e estagiários que, em geral, ainda recebem uma formação acadêmica com ênfase na judicialização, adversariedade e litígio baseados na animosidade e na perspectiva da ação e reação.
3. Após 07 (sete) meses de execução do Projeto, foi possível concluir que a atuação do CMC tem proporcionado processos construtivos de solução de demandas, pois, além da tutela jurídica buscada pelos usuários, é possível obter a tutela de outros aspectos que compõem o conflito, como sociais, psicológicos e emocionais. Tal constatação revela que, por meio da metodologia adotada pelo Centro, é possível refazer e até fortalecer os relacionamentos sociais e afetivos preexistentes entre as partes outrora em conflito.

---

## CATEGORIA

### MEDIÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“SECON-DPU/RS” (Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul - Setor de Conciliações da DPU/RS (SECON).  
Responsável pela inscrição: Defensora Pública Federal Sabrina Piccoli Marques)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

“SECON: resolvendo conflitos.” A DPU/RS e a CEF firmaram, em 2013, um Termo de Cooperação Técnica, por meio do qual formalizaram o compromisso de buscar a solução administrativa de demandas que envolvem a CEF recebidas pela DPU/RS, mediante conciliação extrajudicial, processual e pré-processual, para prevenção, composição e solução de litígios. Foi estabelecido um fluxo operacional básico da conciliação extrajudicial, que se inicia com o encaminhamento de e-mail pelo SECON-DPU/RS (com síntese da pretensão e documentação comprobatória), posterior resposta da CEF no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e, finalmente, a assinatura do termo de acordo pelas partes. As tratativas são realizadas via mensagem eletrônica, até que se alcance a efetiva solução do conflito, podendo ser agendada audiência administrativa de conciliação. Em 2016, o termo foi renovado, tendo sido reafirmado o compromisso das instituições. No ano de 2015, foram realizados 50 acordos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1) Ouvir o assistido, prestar-lhe informações claras e ajudá-lo, com tranquilidade, a resolver o problema, lembrando que o SECON-DPU/RS não decide pela parte, mas a conduz a um acordo produtivo e efetivo; 2) Alcançar a solução extrajudicial da pretensão exposta pelo cidadão à Defensoria Pública da União, de maneira eficiente, com obtenção da pacificação entre o assistido e a CEF; 3) Diminuir a judicialização contra a Caixa Econômica Federal em casos que podem ser resolvidos extrajudicialmente, levando ao Poder Judiciário apenas aqueles em que não se mostrou possível a obtenção de acordo.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Cidadãos hipossuficientes beneficiários da Assistência Jurídica Integral e Gratuita prestada pela Defensoria Pública da União.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: Defensores Públicos Federais, representante do Setor de Conciliações (SECON) da DPU/RS e representante da Caixa Econômica Federal. Recursos físicos: uma sala da DPU/RS destinada ao SECON e uma sala de reuniões e audiências. Recursos materiais: equipamento de informática e mobiliários.

## RESULTADOS OBTIDOS

1) Realização de audiências extrajudiciais, na sede da DPU/RS, nas quais foram firmados diversos acordos de pretensões indenizatórias (danos morais, vícios construtivos de empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, etc.); 2) Efetiva diminuição da judicialização de demandas contra a Caixa Econômica Federal; 3) Efetiva solução da pretensão exposta pelo cidadão à DPU/RS, com celeridade, autonomia e satisfação das partes.

---

## CATEGORIA

### MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Curso de Mediação Judicial no Itaú Unibanco S/A” (Juliana Maria Polloni Barros dos Santos, Guilherme Bertipaglia Leite da Silva, Ana Cristina de Magalhes e Maria Ines Três Rios)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Curso de Mediação Judicial ministrado para o ITAÚ UNIBANCO S/A é o primeiro curso nacional de formação de mediadores no ambiente interna corporis do setor bancário, onde estão muitos dos grandes demandantes do Poder Judiciário. O curso foi ministrado seguindo os moldes traçados pelo CNJ para a implementação da Política Judiciária Nacional. O conteúdo programático seguiu a orientação do CNJ, utilizando como referência bibliográfica principal o Manual de Mediação Judicial e os slides disponibilizados pelo CNJ. A fim de maximizar a eficiência do curso, foram acrescentados exercícios relacionados ao contexto bancário. Também foram abordados elementos como Comunicação e Negociação, baseados em Rosemberg e Ury, Fischer e Patton, respectivamente. O curso constitui-se duas etapas: teórica (40h) seguida de prática (60h), focada na restauração das relações sociais entre a instituição e pessoas com as quais se relaciona, com foco na satisfação dos usuários, aprimorando a gestão de conflitos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

1. Difundir as práticas autocompositivas no âmbito interno de grandes litigantes. É fato notório que o setor bancário é responsável por parte considerável das ações do Poder Judiciário na área do Direito do Consumidor. Por esta razão e no intuito de modificar esta infeliz constatação, o Banco Itaú, maior banco privado do Brasil, percebeu a necessidade da formação qualificada de seu pessoal para desburocratizar a solução de conflitos e buscar a satisfação do consumidor, no caso, milhões de pessoas que são clientes do banco.

2. Implementar as práticas autocompositivas na esfera processual e pré-processual, para fomentar a implantação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, bem como atender à Estratégia Nacional de Não Judicialização.
3. Sensibilizar as grandes corporações para a mudança de mentalidade da cultura jurídica, promovendo a pacificação social e a garantia constitucional da dignidade da pessoa humana.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Integrantes do setor jurídico e gestores de equipes de negociação da instituição bancária, destacados, entre os responsáveis pela representação do banco no Poder Judiciário, em questões processuais e pré-processuais. Entre os participantes, havia os que atuavam diretamente com o público e os gestores de equipe. Esse perfil de participantes permitiu a integração produtiva entre os diversos setores da instituição, possibilitando uma visão macro e integrativa dos setores que estão diretamente envolvidos na solução de conflitos existentes entre a instituição e seus clientes. Tal integração, incrementada durante o curso, fortaleceu o propósito do Banco Itaú de criar uma estrutura eficiente junto ao Judiciário para alcançar de forma adequada o público-alvo do projeto: seus clientes em conflito com a instituição.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O curso realizou-se no setor de treinamentos do banco, situado no Centro Administrativo, utilizando salas dotadas de equipamentos multimídia e quadro branco, uma com capacidade para todo o grupo e outras salas privativas para os treinamentos práticos (simulações). Foram realizadas dinâmicas pedagógicas no desenvolvimento de habilidades autocompositivas, de comunicação, relacionais, de negociação e procedimentais. Os participantes tiveram a autorização da instituição para deixar seus postos de trabalho com a finalidade de investir na capacitação, pelo período necessário para o integral cumprimento do curso, tanto na parte teórica quanto na realização dos estágios, o que é fundamental para sua efetividade. O curso foi ministrado por 4 instrutores em codocência, ou seja, que permaneceram juntos em sala durante o desenvolvimento da etapa teórica e das simulações. Além dessa carga horária, foi proferida uma palestra pelo Desembargador responsável pelo NUPEMEC de São Paulo. A instituição forneceu lanches para os intervalos, promovendo integração e acolhimento dos participantes. O material pedagógico primordialmente utilizado foi o fornecido pelo CNJ em seu portal de internet, compreendendo o Manual de Mediação Judicial, os slides do Curso de Mediação Judicial, os casos para simulação e o exercício Maximize seu ganho, referente à Teoria dos Jogos.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 1) Consolidação da política do Banco Itaú voltada à solução adequada de conflitos, isto é, à não judicialização automática em casos de conflito, alcançada pela certificação dos mediadores, incorporando uma inovação ao ambiente jurídico, tradicionalmente contencioso, que passa a ter em seu corpo institucional mediadores de conflitos com competências e habilidades desenvolvidas para lidar com as disputas de maneira efetiva no atendimento da pacificação e na restauração das relações sociais, criando uma nova cultura institucional.
- 2) Integração das equipes do Banco Itaú que trabalham direta ou indiretamente com o Judiciário, permitindo maior agilização e coerência no manejo eficiente de ações judiciais em andamento, no âmbito nacional.
- 3) Mudança de mentalidade dos alunos do curso - de adversarial para colaborativa - o que os habilitou a serem multiplicadores desta cultura de paz dentro da instituição em que trabalham, atestada pela percepção da elevada satisfação dos usuários do serviço de conciliação e mediação após a aplicação das técnicas e ferramentas abordadas.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Mediação e Interlocução entre os Sindicatos ligados à UNIMED Paulistana e a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo”  
(Associação dos Advogados de São Paulo - Doutores Leonardo Sica e Fátima Cristina Bonassa Bucker)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Enfrentamento de barreiras culturais e práticas no campo jurídico que impedem maior utilização da mediação; oferta de espaço adequado e de recursos humanos para mediar casos enviados pelos Tribunais; produção e difusão de conteúdo apto a fomentar e a justificar o uso da mediação e outros meios alternativos de resolução de conflitos; combinação inovadora de oficina e academia para aprender os paradigmas essenciais e os métodos de mediação e aplicá-los num fluxo teoria-prática-teoria, contribuindo para a diminuição dos processos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Firmar Termos de Cooperação Técnica com os Tribunais e com outras entidades, com vistas à sensibilização e à mobilização do uso dos meios adequados de solução de conflitos (Mediação, Conciliação, Facilitação Assistida e Justiça Restaurativa).

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comunidade de Advogados, Associados ou não da AASP, Profissionais Liberais e Estudantes.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Infraestrutura completa de salas para mediação, recepção, salas de espera, profissionais qualificados e outros.

## RESULTADOS OBTIDOS

Mediação e Interlocução abrangendo todos os Sindicatos ligados à Unimed Paulistana e a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. 3.700 funcionários beneficiários. Pilotos de Experiências Inéditas. Ex: Mediação em Recuperação Judicial, dando cumprimento ao Enunciado n. 45 do Conselho da Justiça Federal - I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, 22 e 23 de agosto de 2016 - Brasília-DF. Em implementação.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

“Conciliações em ações de desapropriação - INCRA X Comunidade de quilombolas do Quilombo Kimbundú do Cafundó” (Marcelo Lelis de Aguiar - Juiz Federal Substituto, Coordenador da Central de Conciliação da Justiça Federal de Sorocaba/SP)

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Diversas ações foram ajuizadas na Justiça Federal de Sorocaba visando a desapropriação de área na qual residiam diversos descendentes de quilombolas em Salto de Pirapora/SP. Considerando a extrema carência da comunidade envolvida e o fato de que a maioria dos descendentes de quilombolas, após cinco anos de ajuizamento das ações, não haviam sequer sido citados, foi contatado o INCRA para implementação de um projeto autocompositivo. Contatados os representantes da comunidade, realizada Inspeção Judicial para aferir a realidade existente, com a presença da maioria dos herdeiros, interessados e moradores da reminiscência quilombola, foram explicados o objetivo do processo, os direitos da comunidade e a tentativa de solucionar a questão pela via conciliatória. As sessões foram realizadas nos meses de abril e maio de 2016, com grande porcentagem de êxito, tendo sido, inclusive, marcada nova rodada de conciliações, visando localizar todos os descendentes com direito a indenizações, para o dia 23/11/2016.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Nos meses de abril e maio de 2016 foram realizadas sessões de conciliação na Justiça Federal de Sorocaba em ações de desapropriação por interesse social ajuizadas pela União/INCRA em área no Município de Salto de Pirapora/SP reconhecida como área remanescente do Quilombo Kimbundú do Cafundó. A terra nua e as benfeitorias foram previamente avaliadas e os valores foram previamente depositados pelo INCRA. Entretanto, havia grande dificuldade de se identificar os atuais titulares dos créditos, uma vez que a posse da terra se deu sem registro cartorário ou compromisso de compra e venda, além

do fato de os primeiros quilombolas terem falecido e seus descendentes serem desconhecidos pelo INCRA. Após contato com representantes da comunidade quilombola, foi realizada Inspeção Judicial na área do quilombo, oportunidade na qual o Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação reuniu a comunidade e explicou os direitos dos herdeiros dos antigos quilombolas (que adquiriram a terra por usucapião e que estava sendo desapropriada pelo INCRA em favor da comunidade), assim como esclareceu o direito ao ressarcimento pelas benfeitorias realizadas. Estavam presentes nesta Inspeção Judicial representantes do Ministério Público Federal e do Instituto de Terras de São Paulo (ITESP). Nessa ocasião, foi solicitado que todos os proprietários de terra nua e de benfeitorias, assim como herdeiros de proprietários falecidos, fossem informados das sessões que seriam realizadas e que, mesmo que não recebessem cartas-convites, comparecessem às audiências munidos de toda documentação necessária. Os objetivos da prática, portanto, eram: auxiliar a comunidade quilombola acerca dos seus direitos e deveres com relação às ações de desapropriação em face de suas casas e terras; garantir eficiência da prestação jurisdicional em face do elevado número de beneficiários, considerando que, mesmo após cinco anos do ajuizamento das ações, a imensa maioria dos beneficiários não havia integrado a lide; garantir que a comunidade tivesse todo o apoio jurídico necessário, razão pela qual contou-se com a participação do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública Federal em praticamente todos os procedimentos realizados.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Comunidade de quilombolas do Quilombo Kimbundú do Cafundó. Trata-se de descendentes de quilombolas que habitam área do município de Salto de Pirapora/SP. Os antigos escravos que habitavam a área adquiriram as terras por usucapião e foram indenizados pela desapropriação por interesse social em favor da Associação de Remanescentes da Comunidade do Quilombo Kimbundú do Cafundó. As pessoas que participaram das sessões de conciliação eram herdeiros destes quilombolas; muitos construíram benfeitorias e ainda moram na área do Quilombo. Os acordos englobavam tanto a terra nua quanto as benfeitorias realizadas.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos: Juiz Federal Coordenador, que organizou e supervisionou todo trabalho, desde as tratativas iniciais com o INCRA até a conversação com os juizes federais para um entendimento padrão quanto aos procedimentos de expedição e pagamento dos alvarás. Além disso, participaram o Supervisor da Central de Conciliação de Sorocaba CECON e Conciliadores voluntários que atuam na CECON. Outros órgãos envolvidos: MPF e Defensoria Pública Federal. Recursos físicos: a Central de Conciliação de Sorocaba está estruturada no prédio da Justiça Federal de Sorocaba, contando com um servidor lotado. Foram utilizadas as próprias mesas de conciliação existentes e houve apoio do Setor Administrativo da Justiça Federal de Sorocaba para orientar e organizar as pessoas que participaram das sessões de conciliação. Recursos materiais: foram mínimos. Foi solicitado veículo oficial e agente de segurança para realização da Inspeção Judicial na área do quilombo. As demais providências (tratativas, intimações, expedição de carta-convite, realização das sessões) são atividades inseridas nas funções diárias da CECON. Além disso, os conciliadores participantes eram voluntários, não ocasionando despesas para a Justiça Federal ou para as partes envolvidas.

## RESULTADOS OBTIDOS

97,70% de acordos realizados; desburocratização dos procedimentos, uma vez que os processos foram ajuizados em 2011 e os proprietários das benfeitorias sequer haviam sido chamados a integrar a lide - com as audiências, a comunidade recebeu os valores devidos em menos de um mês após a assinatura dos acordos -; alcance social com a medida adotada, pois a comunidade é reconhecida por ser carente de recursos financeiros e sociais.



# SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO JUDICIAL E CONCILIAÇÃO PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL 2015 — VENCEDORES + MENÇÕES HONROSAS

### CATEGORIA

**TRIBUNAL ESTADUAL**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Mediação familiar

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A prática, desenvolvida no 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos, instalado na Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC, sob a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, consiste no exercício da mediação familiar em uma perspectiva interdisciplinar e multidirecional, com a participação de profissionais e acadêmicos do Direito e da Psicologia.

A prática é alicerçada na Teoria Geral dos Sistemas, na Fenomenologia, no Psicodrama e na Constelação Familiar descrita por Bert Heelinger a qual permite ao mediador captar os sentimentos desencadeados no campo familiar, para então, em sintonia com os envolvidos, auxiliá-los a ressignificarem o conflito, e assim, transformar a sua realidade, reconstruir relações saudáveis e harmoniosas, promover o bem estar e saúde de todos, propor soluções mais eficazes para o fim dos litígios, promovendo a pacificação social.

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

Promover o efetivo envolvimento interdisciplinar e multidirecional, especialmente, do Direito e da Psicologia, ciências coirmãs que se ocupam do comportamento humano, quer seja na sua regulação quer seja na sua ressignificação, na produção do conhecimento sobre a constituição e solução do litígio e seus reflexos no cotidiano das pessoas envolvidas nos conflitos, e assegurar aos acadêmicos destas ciências, nos eixos teórico, prático e profissional, uma formação humana integral, que os habilite ao pleno exercício da cidadania e inserção qualificada ao mundo do trabalho, à prática social e, ainda, contribuir com a produção científica nas áreas envolvidas.

Difundir a cultura do diálogo e do fortalecimento dos métodos alternativos de solução de conflitos, em especial a mediação familiar, como forma de pacificação social e da promoção de ferramentas que contribuam para uma prestação jurisdicional mais célere, menos onerosa e, especialmente, mais efetiva, possibilitando a restauração das relações sociais, encontrando soluções que beneficiem a todos os envolvidos nas situações de ruptura das relações conjugais, principalmente os filhos que, muitas vezes, por meio de sintomas, expressam sofrimento.

Melhor instrumentalização do Poder Judiciário nas suas práticas de solução de conflitos, a partir da perspectiva da mediação como uma construção conjunta, reconhecendo as diferenças e validando o sentimento das pessoas envolvidas.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

População carecedora de recursos econômicos e financeiros.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

**Recursos físicos:** Espaço físico do Escritório de Assistência Jurídica, contendo 10 (dez) gabinetes para advogados e 01 (uma) secretaria, mobiliados e equipados; e o espaço físico do 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, que

conta em seu espaço físico com 05 (cinco) salas preparadas e equipadas para a realização de conciliação e/ou mediação, 01 (uma) sala de audiência de Instrução e julgamento, 01 (um) mini auditório para que os alunos possam assistir audiências, 01 (uma) escrivania, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) sala de pré-triagem, 03 (três) gabinetes para atendimento jurídico, 01 (um) gabinete para atendimento psicológico e 01 (uma) sala de supervisão.

**Recursos humanos:** Composto por juízes, promotores, coordenador (a) do NPJ, supervisores advogados e psicólogos, professores, estagiários da Prática Jurídica e da Psicologia, estagiários do estágio não obrigatório, serventuários do Tribunal de Justiça de Goiás, peritos e funcionários administrativos da PUC Goiás.

**Recursos materiais:** Equipamentos de informática, mobiliários e sistemas necessários para as estruturas definidas, disponibilizados pela PUC Goiás e TJGO.

## RESULTADOS OBTIDOS

- A mediação familiar permitiu a ampliação de métodos consensuais na solução de implicações das relações intrafamiliares e sociais, com a utilização do conhecimento técnico-científico do Direito, Psicologia e áreas afins e o efetivo desenvolvimento profissional dos acadêmicos das áreas envolvidas.
- A implementação da prática contribuiu para aproximação da Justiça com a sociedade, a humanização dos conflitos submetidos ao Poder Judiciário, desburocratização da tramitação dos procedimentos, a operacionalização das decisões judiciais com resolução não somente da lide processual, mas, sobretudo, das suas consequências nas relações familiares e sociais, servindo de verdadeiro instrumento de pacificação dos conflitos familiares e sociais.
- A prática possibilitou a solução de aproximadamente 94% das demandas pela mediação, contribuindo, assim, diretamente, na redução de ingressos de casos judiciais, eis que os satisfatórios desfechos das sessões de mediações, por resolverem a lide sociológica e dirimir o conflito em seu âmago, têm reduzido a possibilidade de que novas divergências emanem daquelas situações já tratadas. A mediação oportunizou a manutenção dos laços afetivos e ainda, o não rompimento dos vínculos civis, garantindo a permanência da família, a redução do sofrimento intrapsíquico decorrente da instalação do conflito e a promoção do bem estar nas relações interpessoais à partir do restabelecimento da comunicação que se encontra adocida no sistema familiar e/ou social.

---

## CATEGORIA

### TRIBUNAL ESTADUAL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Cejusc itinerante

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Cejusc itinerante na cidade é mais uma ferramenta que auxiliará da diminuição das dificuldades de acesso ao Poder Judiciário, possibilitando a ampla prestação jurisdicional pelo Estado por meio da cidadania. Para a realização do evento nomeado Cejusc Itinerante: Marília Cidadã, foi firmada parceria de cooperação entre Cejusc, Universidade de Marília, que levou alunos de diversos cursos, juntos com a secretaria da Saúde Municipal, praticou avaliação nutricional, com laboratório gastronômico, triagem de atendimento pelos cursos de Odontologia, Fisioterapia, sobre obesidade infantil, combate a dengue, DST, exame de tipagem sanguínea, Agronomia com plantio e horta suspensa. O MPF, através do Dr. Jefferson Ap. Dias, recebendo denúncias de direitos humanos, saúde. O INSS atendimento aos contribuintes e beneficiários, o PAT emissão de carteira de trabalho. A Receita Federal confeccionando CPF, Prefeitura com parcelamento dos IPTU e ISS em atraso e suas Secretarias.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Levar o judiciário aos cidadãos, demonstrando ser possível o acesso à justiça de forma rápida e satisfatória, pela população carente.
- Levar à população os meios educacionais, orientação de DSTs, orientação sobre nutrição, obesidade infantil, torneio de futebol infantil no poliesportivo, tipo sanguíneo para a região do Bairro Santa Antonieta I, II, III e IV



- Levar à população os programas sociais e aproximar a prefeitura municipal dos cidadãos, demonstrando os serviços que podem ser utilizados, como mutirão de mamografia, cirurgia de catarata, etc.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Moradores das regiões mais necessitadas.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Funcionários do Cejusc, Estagiários e Professores da Unimar, Procurador da República, ônibus cedido pelo MPF, onibus cedido pela Prefeitura Municipal e a Escola Olimpio Cruz, funcionários da Prefeitura e voluntários das Associações do Bairro.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Cumprimento do preceito constitucional disposto no artigo 125, § 7º, implantando a justiça itinerante por meio do CEJUSC
- Comprovar que a justiça é para todos, diminuindo as dificuldades de acesso de forma gratuita, solidária e explicativa
- O Cejusc de Marília realizou 58 sessões de mediação/conciliação, além de 196 atendimento a população, considerando que no evento houve no total 1.749 atendimentos prestados por todo o grupo de parceiros.

---

## CATEGORIA

**TRIBUNAL ESTADUAL**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Mutirões de conciliação

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Corregedoria Geral da Justiça do TJPE vem promovendo Jornadas de Conciliação em diversas comarcas do Estado de Pernambuco, por meio do qual são realizados mutirões de audiência de conciliação, especialmente em unidades judiciárias onde a taxa de congestionamento e a quantidade de processos são elevados. Para a realização das semanas de conciliação, a CGJ disponibiliza servidores pertencentes ao seu quadro de funcionários para atuarem como conciliadores, realizando, também, parcerias com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Defensoria Pública Estadual e as Procuradorias dos Municípios sedes das Comarcas Beneficiadas, dando, assim, todo o suporte necessário para a ocorrência das audiências marcadas. Nas semanas de conciliação são realizadas cerca de 200 a 500 audiências, com altos índices de conciliação. As semanas de conciliação serão realizadas até o final da gestão atual da CGJ, sendo a Comarca de Salgueiro a última a receber tal programa neste ano (2014), em dezembro.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Fomentar a conciliação como gestão de rotina cartorária nas unidades beneficiadas
- Reduzir o tempo médio de duração dos processos nas serventias beneficiadas
- Reduzir a taxa de congestionamento das unidades judiciárias beneficiadas

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Partes Processuais (Jurisdicionados), Advogados, Defensores Públicos e Promotores de Justiça.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Designação de conciliadores, Recursos materiais com propaganda e deslocamento de servidores.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Alto índice de conciliação, com êxito de até 70% nas audiências designadas;
- Diminuição do acervo processual das varas beneficiadas, com cerca de 1591 sentenças exaradas;
- Diminuição da pauta de audiências de Termos Circunstanciados de Ocorrência.

## CATEGORIA

### TRIBUNAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Parceirização e mediação pela composição pública

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de programa voltado à solução de conflitos, sobretudo em torno de grandes demandas, em decorrência da contratação direta ou indireta (terceirização) de trabalhadores, no qual os atores (trabalhador, empregador e, se houver, terceiro) comparecem a esta CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual (TRT 1ª Região), onde, por intermédio do projeto PARCEIRIZAÇÃO E MEDIAÇÃO PELA COMPOSIÇÃO PÚBLICA, negociam soluções bilaterais ou trilaterais, com gerência de recursos retidos (por empresas ou órgãos públicos tomadores da mão de obra) ou saldos de demandas já solucionadas, a fim de resolver as questões. A CAEP é a Coordenadoria que responde pela gestão do presente projeto e pelas ações de pesquisa patrimonial, conciliação e centralização de execução

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- I - melhor aproveitamento de recursos retidos pelas empresas ou entes públicos;
- II – solução de processos de empresas reincidente ou de demandas que envolvem grande número de trabalhadores;
- III – desenvolvimento de prática de mediação de conflitos processuais, com a participação de empresas ou entes públicos tomadores de serviços.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Trabalhadores e empresas prestadores de serviços, bem como empresas ou entes públicos tomadores de serviços.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Equipe formada por um desembargador-gestor da unidade, um Juiz Auxiliar e doze servidores; secretaria, sala de audiências e seções de pesquisa patrimonial, conciliação e de centralização de execução.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Solução de processos com número elevado de trabalhadores demandantes, cerca de 900 litisconsórcios, em média;
- Aplicação eficaz de recursos, inclusive públicos;
- Mobilização de diversos segmentos da sociedade, como trabalhadores, empresariado, sindicatos, Ministério Público e, em especial, de entes públicos, promovendo a real integração com o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

## CATEGORIA

### TRIBUNAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Revisão de passivos trabalhistas

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Dentre o trabalho desenvolvido pelo TRT4, por meio do Juízo Auxiliar de Conciliação, com grandes litigantes, destaca-se o caso da URCAMP – Universidade da Região da Campanha, mantida pela Fundação Attila Taborda, cinquentenária instituição regional e comunitária, de caráter filantrópico, com sede na cidade de Bagé-RS e campi em oito municípios da região, de relevantes serviços prestados no âmbito acadêmico, de saúde pública e de preservação do acervo histórico e cultural. A instituição, com vultoso passivo trabalhista, vinha enfrentando sérias dificuldades de operação em face dos bloqueios/penhoras de seus créditos movidos pelos Juízes do Trabalho.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Satisfazer o vultoso passivo trabalhista da instituição, decorrente de atos administrativos de antigos gestores.
- Mantê-la viva, em razão de sua relevância para toda a região da campanha do Rio Grande do Sul, por seus cursos e seu hospital universitário.
- Incentivar novas práticas de gestão.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Setecentos e quarenta trabalhadores em educação e em saúde, representados pelas entidades referidas no próximo item, dentre os quais os exequentes em duzentos e oitenta e quatro execuções em tramitação.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Participam ou participaram das audiências realizadas na sede do Juízo Auxiliar de Conciliação, em Porto Alegre, ou na cidade de Bagé, representantes da Universidade, da Fundação mantenedora, do Sindicato dos Professores, do Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar, do Sindicato dos Trabalhadores na Saúde, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Estadual – Procuradoria das Fundações, da Caixa Econômica Federal (em razão dos débitos de FGTS), da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Ministério do Trabalho e Emprego. As intimações são todas procedidas por telefone e ratificadas por correio eletrônico.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Destinação de 8% da receita bruta mensal da URCAMP à conta do Juízo Auxiliar de Conciliação e oferecimento de oito bens imóveis à alienação para adimplemento do passivo trabalhista superior a vinte milhões de reais, em unificação das execuções, com imediata suspensão de bloqueios/penhoras pelos Juízes da Execução, com os quais haviam sido, coletivamente, construídas as propostas.
- Fixação, sempre por meio de tratativas conciliatórias, em audiência, de critérios objetivos para destinação dos valores, iniciando-se, antes da alienação dos bens, pelo pagamento de cinco mil reais mensais para idosos, sete mil reais mensais para portadores de doenças graves e quitação de processos de até dez mil reais.
- Construção de novos padrões administrativos e de solução para a satisfação dos débitos de FGTS. Tudo isso permitiu aos sindicatos enaltecerem o fato de, depois de vinte e dois meses, finalmente a instituição estar conseguindo cumprir regularmente com a folha mensal de salários.

## CATEGORIA

### TRIBUNAL DO TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliação com entes públicos, sujeitos ao regime especial de pagamento dos precatórios

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Emenda Constitucional nº 62/2009 criou, para os entes públicos que estavam em atraso no pagamento de precatórios, regime especial de pagamento (§ 15 art. 100 da CF e art. 97 ADCT): depósito em conta especial de percentual da receita corrente líquida ou pagamento em até quinze anos, mediante depósito do saldo anual dos precatórios devidos, dividido pelo número de anos restantes. O TRT da 4ª Região, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação na Execução contra a Fazenda Pública, verificando a possibilidade de antecipar o pagamento dos precatórios, respeitada a ordem de antiguidade, passou a realizar acordos com vários Municípios, autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado, recolhendo valores às contas judiciais abertas em nome dos Municípios acordantes e efetuando o pagamento dos precatórios muito antes do prazo previsto no regime especial. No Estado do Rio Grande do Sul, dos 78 Municípios que estão sujeitos ao regime especial de pagamento dos precatórios, 15 ajustaram acordos com o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para pagamento direto dos precatórios, mediante depósitos mensais em contas administradas pelo Juízo Auxiliar de Conciliação na Execução contra a Fazenda Pública, sendo que um dos Municípios que ajustou referido acordo, Viamão, já pagou todos os precatórios inscritos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Manutenção de lista única de precatórios trabalhistas.
- Maior controle da ordem de pagamento, a fim de determinar política que viabilize o pagamento a curto prazo.
- Controle da lista de precatórios para fins de estimativa de pagamento, a ser informada aos credores.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que têm precatórios a pagar e seus servidores públicos beneficiários dos valores inscritos nos precatórios.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Estrutura do Juízo Auxiliar de Conciliação na Execução contra a Fazenda Pública, composto de sete servidores e dois juízes do trabalho.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Aproximação das entidades devedoras na busca de soluções para o pagamento dos precatórios.
- Controle das ordens de pagamento e listas de preferências e de ordem crescente.
- Definição de valores mensais a serem repassados a fim de possibilitar a programação dos pagamentos.

---

## CATEGORIA

### JUIZ (INDIVIDUAL)

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliações em ações civis públicas de dano ambiental

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

- Foi verificada a existência de um grande número de Ações Civis Públicas de Dano Ambiental, com vários anos de tramitação e sem a perspectiva de uma solução. Todas tinham características similares, valores altos de dano ambiental

em oposição a um baixo custo das terras, em decorrência de falta de titulação e outros problemas de regularização fundiária e ambiental.

- Essa conjuntura expressava uma baixa probabilidade de satisfação do passivo ambiental, dada a impossibilidade de construção das posses, limitando consideravelmente a possibilidade de efetiva responsabilização cível dos réus.
- Com a finalidade de buscar uma rápida solução que viabilizasse uma factível possibilidade de compensação do meio ambiente pelo dano verificado, foi realizada uma reunião com o MPF, autor da grande maioria das ações, onde foi apresentada a proposta de uso da via conciliatória, ficando a seu cargo a indicação dos requisitos mínimos que entendesse necessários para a compensação do dano ao meio ambiente.
- Foi realizada com os advogados que representavam a maior parte dos réus uma reunião com a finalidade de esclarecer a iniciativa e potencializar a possibilidade de acordos.
- Após essas medidas preparatórias, foram expedidos ofícios para alguns órgãos e solicitado o apoio do próprio MPF, com a finalidade de identificar a situação atual do dano ambiental através de imagens de satélite, bem como a situação fundiária das propriedades/posses, para servir de base para as negociações durante as audiências de conciliação.
- Foi designada uma semana de conciliação.
- Durante as audiências foi, inicialmente, esclarecido para as partes as diferenças entre a responsabilidade administrativa, civil e ambiental, esclareceu-se que não há discussão de mérito durante a conciliação, que o objetivo da conciliação era alcançar o principal objetivo dessas ACPs que é a recomposição do dano ambiental, além disso, que, se aceito o acordo, isso traria o benefício de iniciar os procedimentos para regularização ambiental e fundiária das áreas.
- Foram celebrados acordos em 87% das demandas, fixando além da obrigação de regularização ambiental das áreas, a necessidade e inscrição no programa de regularização fundiária e a doação de área em área de unidade de conservação proporcional ao dano ambiental. (Juiz Rafael Leite Paulo)

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Estabelecer uma solução que atente para as peculiaridades dos casos, sendo exequível pelas partes e atendendo a finalidade precípua da Ação Civil Pública em matéria de meio ambiente que é concretamente alcançar medidas que impliquem em reparação do Dano Ambiental;
- Possibilitar a compensação dos danos causados ao meio ambiente não só através da obrigação de recompor a vegetação degradada na propriedade rural, mas com a sua regularização e outras medidas, como a doação de áreas em Unidades de Conservação em processo de consolidação;
- Regularização ambiental e fundiária das terras ocupadas pelos réus, exigindo-se a expedição dos documentos relacionados: Cadastro Ambiental Rural (CAR), Autorização de Funcionamento de Atividade Rural (AFAR) e a inclusão no programa Terra Legal.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Ministério Público Federal e outros autores de ACPs em matéria ambiental, proprietários e posseiros de áreas rurais réus em ações civis públicas de danos ambientais

## RECURSOS ENVOLVIDOS

O próprio corpo de servidores da vara, reunião com o MPF, reunião com os advogados das partes, imagens de satélite, ofícios para os órgãos auxiliares, PRAD, PRTT.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 87% de acordos nas ACPs, estabelecendo uma solução concreta para ações que tramitavam por vários anos sem a perspectiva de solução;
- Acordo que estabelece medidas que, concretamente, têm o potencial de reparar o dano ambiental; e
- Incentivo geral à regularização fundiária e ambiental na região.

## CATEGORIA

**JUIZ (INDIVIDUAL)**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliando pela paz

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Projeto Conciliando pela Paz compreende a disseminação da cultura da conciliação por meio de visitas educativas a escolas comunitárias desfavorecidas. Durante os encontros, com crianças e pré-adolescentes, a equipe especializada composta por conciliadores, servidores e colaboradores, busca levar aos mais jovens, conhecimentos práticos sobre a aplicação de técnicas de conciliação e de soluções pacíficas de conflitos. O projeto representa um passo além, pois se trata de mais um mecanismo preventivo e, de certo modo, pré-processual, de realizar conciliações. Evidencia-se, assim, um ganho social e econômico, por meio de uma ação potencialmente preventiva de ações judiciais. (Juízas Federais Micheli Polippo, Erika Reupke e Simone Barbisan Fortes)

### PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Levar a cultura da conciliação para a Comunidade, semeando essa abordagem para o futuro.
- Ensinar os conceitos e dinâmicas de conciliação e comunicação não-violenta.
- Prevenção de futuras demandas, considerando que as crianças são multiplicadoras em potencial da cultura da paz.

### PÚBLICO PARTICIPANTE

Crianças, pré-adolescentes, servidores, Juízes, Conciliadores, professores e assistentes sociais.

### RECURSOS ENVOLVIDOS

Deslocamento dos servidores, conciliadores e juízas atuantes no CEJUSCON até a instituição de ensino.

### RESULTADOS OBTIDOS

- Valorização da Cidadania como área de atuação do CEJUSCON, ensinando, de forma criativa e lúdica, as técnicas de conciliação às crianças e adolescentes.
- Motivação dos servidores, que constataram o grande alcance social desta forma de disseminar conceitos de pacificação social desde a infância.
- A prática pode ser replicada em outros Centros de Conciliação e contribui para restauração das relações sociais. As crianças receberam de forma positiva os ensinamentos, demonstrando satisfação em participar do projeto.

---

## CATEGORIA

**JUIZ (INDIVIDUAL)**

### IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Expedição de precatórios

### DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se da expedição de precatórios e RPV's no âmbito do TRF4 em acordos homologados no próprio Tribunal em processos da competência delegada, desde que previsto expressamente no termo de acordo. Assim, evita-se a baixa do processo à Vara de origem para proceder com os pagamentos dos requisitórios, garantindo a expedição no próprio Tribunal logo após a homologação do acordo de conciliação. Para tanto, foi elaborado e publicado ato institucional regulamentando o novo

procedimento e assinado pela Presidência deste TRF (Resolução nº 67, de 06 de maio de 2014). A prática foi acolhida com entusiasmo pelas partes, advogados e órgãos públicos envolvidos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Imprimir maior celeridade e efetividade nos acordos homologados no TRF4;
- Maior satisfação do jurisdicionado com alcance social inestimável;
- Aproximação das partes utilizando o método autocompositivo, especialmente em processos de competência previdenciária.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Partes e advogados de processos em trâmite nos gabinetes de competência previdenciária do TRF da 4ª Região.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Desembargador Federal (Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos), Procurador Federal da PRF4 (AGU), Servidores do Núcleo e da Secretária de Precatórios do TRF4.

Sistemas eletrônicos, ato institucional.

## RESULTADOS OBTIDOS

- 908 Requisitórios de pagamentos efetuados no TRF4 pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, de junho de 2014 a 17/11/2014.
- Desnecessidade do processo de execução.
- Abreviação do prazo de pagamento em até um ano, garantindo a total efetividade e satisfação do acordo.

---

## CATEGORIA

### INSTRUTORES

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Cursos de mediação e conciliação

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Constatado que o comportamento beligerante dos advogados e prepostos é uma das maiores dificuldades para a solução de um conflito judicializado, foi realizada reunião com alguns advogados no intuito de demonstrar a importância da atitude colaborativa numa conciliação, sendo oferecido capacitação aos interessados, procuradores e advogados, sem qualquer ônus. Na Capacitação e treinamento, com duração de aproximadamente 5 horas, os advogados e prepostos foram de advogados receberam noções básicas da moderna teoria do conflito, teoria dos jogos, fundamentos de negociação, técnicas e ferramentas de mediação e conciliação, PNL, linguagem corporal, bem como foram realizados exercícios práticos e dinâmicas. Posteriormente, com a permissão do Conselho Gestor, foi realizada a capacitação nos próprios escritórios dos advogados. Nas audiências de conciliação, os prepostos e advogados foram avaliados pelos jurisdicionados e o resultado foi muito satisfatório.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Mudar a cultura jurídica da beligerância;
- Facilitar, possibilitar a comunicação produtiva e a solução, bem como prevenir possível execução;
- Humanizar a justiça.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Advogados, Prepostos e Conciliadores.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

A capacitação foi realizada em salas cedidas e data show, em Jaraguá do Sul, pela Cataólica, em Joinville, no próprio fórum e, em Florianópolis, na ACIJS. Não houve custo para os advogados e prepostos e para o tribunal. Na capacitação realizada nos escritórios, houve o pagamento das despesas de locomoção da instrutora (combustível).

## RESULTADOS OBTIDOS

- Alteração positiva da imagem do advogado, empresa que representa e do próprio judiciário.
- A satisfação do jurisdicionado, conforme pesquisa\* efetuada durante o mutirão realizado em Joinville após a capacitação dos advogados/prepostos, foi positiva. Com relação à melhoria da imagem do judiciário após a audiência, 93,33% responderam positivamente (82,22% responderam que a imagem do judiciário melhorou depois da conciliação e 11,11% responderam que melhorou em parte).
- Facilitação da comunicação produtiva.
- Atitudes colaborativas que contagiaram inclusive as partes e advogados que não receberam treinamento.
- No que se refere à postura do advogado da parte contrária, as partes responderam: 95,55% sentiu-se respeitado; 86,66% sentiu-se valorizado; 88,88% sentiu que ele (advogado/preposto) verdadeiramente buscou uma solução e 91,11% sentiu-se melhor compreendido pela parte oposta, acreditando ter sido válida a tentativa conciliatória.

---

## CATEGORIA

**ENSINO SUPERIOR**

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Núcleo de prática jurídica

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

Trata-se de Termo de Cooperação Técnica assinado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Diamantino e pela Universidade do Estado de Mato Grosso, visando atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do CNJ, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. No setor pré-processual, o Núcleo de Prática Jurídica recepcionará o assistido e, sendo o caso de potencial judicialização, o encaminhará ao CEJUSC, o qual cadastrará o atendimento encaminhado pelo Núcleo de Prática Jurídica, incluindo o professor responsável como procurador jurídico do solicitante, assim como o estagiário responsável, agendando nesse momento uma data para realização da sessão de mediação/conciliação. O estagiário responsável deverá comparecer ao CEJUSC para participar da sessão para auxiliar o assistido, sendo a referida prática uma forma de aprendizado empírico.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Fomentar e Disseminar a cultura da solução dos conflitos por meio da mediação/conciliação;
- Divulgar os benefícios oferecidos pelo CEJUSC, tais como: celeridade, economia processual e sigilo;
- Participação dos acadêmicos visando uma mudança de paradigma no que se refere à cultura da litigiosidade.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Os acadêmicos de Direito da UNEMAT, campus Francisco Ferreira Mendes de Diamantino/MT.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Estagiários do Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT e professores em colaboração.



## RESULTADOS OBTIDOS

- Maior entusiasmo dos acadêmicos quanto às possibilidades de autocomposição.
- Divulgação do CEJUSC Diamantino como uma ferramenta de acesso à justiça.
- Interesse dos acadêmicos em tornarem-se mediadores/conciliadores, a partir da atuação no CEJUSC e por meio das informações obtidas na II JEDUD – Jornada Jurídica, realizada pela UNEMAT em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMT.

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Implantação de disciplina na grade do curso

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A Escola de Direito de Brasília (EDB) inovou ao estruturar sua prática jurídica tendo como eixo condutor as formas autocompositivas de solução de conflitos, que se revela pela estruturação de sua primeira disciplina de prática jurídica real (Prática Jurídica III – PJ3) em torno da conciliação. Esta disciplina é obrigatória para os alunos do 8º semestre, participando dessa primeira turma 30 alunos. O conteúdo programático segue as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sendo constituído de dois módulos, Teórico com 32 h/a e Estágio Supervisionado com 48 h/a, este realizado nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Brasília-CEJUSC/BSB, sob acompanhamento de conciliadores certificados, resultado de convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- a) estruturar projeto pedagógico no âmbito da prática jurídica obrigatória que privilegie os métodos autocompositivos, em especial a conciliação;
- b) induzir a reflexão sobre os métodos de solução de disputas e desenvolver capacidade crítica para definir o método adequado para a solução de conflitos, distinguindo os processos construtivos e destrutivos de resolução de disputas;
- c) desenvolver as habilidades autocompositivas dos alunos.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Alunos do curso de graduação em direito do 8º semestre da EDB/IDP.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Dois instrutores de técnicas de conciliação, livros, cadernos de exercício, vídeos e exercícios simulados.
- As audiências de conciliação conduzidas pelos alunos ocorrem no CEJUSC-BSB do TJDF.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Realização de módulo teórico com a seguinte abordagem: breve panorama dos métodos autocompositivos no Brasil e no mundo; Marco Legal: PL 8.046/10, PL 7.169/14, Resolução nº 125 CNJ; Moderna Teoria do Conflito; Introdução aos Meios de Administração e Resolução de Conflitos; Política Pública de Tratamento Adequado dos Conflitos; O terceiro facilitador; Comunicação conciliatória; Fundamentos da Negociação e o Processo de Conciliação Judicial (Panorama, Nupemec's, Cejusc's, Fases, Procedimentos, Pautas Concentradas, Ferramentas, Técnicas)
- Associação da prática jurídica real com os métodos de solução adequada de controvérsias, mostrando ao corpo discente que a prática forense não se exaure no processo contencioso. Na prática jurídica III os alunos atuaram como conciliadores em 160 audiências realizadas no Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, que resultaram em 76 acordos, 27 sem acordo e 57 casos de ausência das partes.
- Colaboração com o TJDF no objetivo de harmonização social e na disseminação dos meios adequados de solução de conflitos, por meio da participação voluntária dos alunos como conciliadores.

## CATEGORIA

### ENSINO SUPERIOR

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Implantação de disciplina na grade do curso

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

A IES mantém no curso de Direito, desde sua implantação (2006) na matriz curricular a disciplina Equivalentes Jurisdicionais que tem por objetivo despertar no acadêmicos as práticas autocompositivas (conciliação, mediação e arbitragem). E, Como projeto de extensão, em dezembro de 2013, firmou parceria com a Escola Estadual Dr. Alfredo Castelo Branco para apresentar aos adolescentes os métodos alternativos de resolução de conflito. A capacitação de adolescentes em práticas autocompositivas tem efeito multiplicador mais célere que nos adultos, os orienta para interferir dialogicamente no enfrentamento da violência escolar. A escolha do educandário deu-se ao fato de ser uma instituição com alto índice de violência entre os alunos.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Promover a capacitação dos estudantes (adolescentes) para a utilização da metodologia da mediação de conflitos e práticas restaurativas como meios adequados para enfrentamento da violência escolar.
- Incentivar a atuação dos alunos no plano da persuasão como instrumento do poder comunicativo, possibilitando a reparação das relações e a confiança afetadas pelo conflito.
- Capacitar os alunos para que sejam facilitadores comunitários de prevenção da violência.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Adolescentes matriculados na Escola Estadual Dr. Alfredo Castelo Branco. Participam ativamente do projeto 23 alunos de períodos diversos (ensino fundamental e médio).

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Duas professoras da Face Alfor: Rogéria Aparecida de Souza Oliveira, que ministra a disciplina Equivalentes Jurisdicionais e a profa. Elizabeth Damasceno de Souza que ministra Psicologia Jurídica ambas vinculadas ao curso de Direito da FACE ALFOR. O projeto é desenvolvido nas dependências da Escola Estadual Dr. Alfredo Castelo Branco (sala de aula), de 07:50 às 09:00 horas, uma vez na semana.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Houve mudança de mentalidade comunitária voltada para prática da solidariedade e responsabilidade, bem como o desenvolvimento de uma escuta mais ativa.
- A Indisciplina está mais controlada e, os próprios alunos estão intervindo nos conflitos que aparecem entre os mesmos e com os professores. Reduziu as chamadas do Conselho Tutelar na escola.
- Os alunos envolvidos estão mais confiantes na escola e houve melhora no aproveitamento escolar, com a redução da animosidade em sala de aula e no entorno da instituição.

---

## CATEGORIA

### USUÁRIOS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliação sem fronteiras

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

CONCILIAÇÃO SEM FRONTEIRAS – implementada desde 2012 pela Defensoria Pública do Estado do Pará, inicialmente nas comarcas localizadas no sul do Pará, onde atuava o idealizador, Defensor Cássio Bitar, a prática consiste na criação e implementação de um ambiente virtual de conciliação, a partir da utilização das tecnologias disponíveis (e-mail, skype, msn etc..) e da parceria entre defensores para viabilizar a solução extrajudicial de conflitos entre pessoas que residem em cidades (comarcas) distintas, e sem condições de deslocamento. A ideia é otimizar e ampliar a atuação extrajudicial da Defensoria Pública, com a superação de fatores geográficos. Atualmente a prática é utilizada em todo o Pará, em diversas regiões, estando em desenvolvimento a segunda etapa, na 7ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua -PA, onde a Defensoria realiza mutirão em processos que aguardam devolução de carta precatória, valendo-se o Ambiente Virtual de Conciliação (AVC).

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Ampliar a atuação extrajudicial da Defensoria Pública, com a superação de obstáculos geográficos, evitando a propositura de ação judicial com potencial prazo de resolução dilatado em virtude do tempo de expedição, cumprimento e devolução de carta precatória em comarcas de difícil acesso. A Defensoria Pública tem vocação natural para resolução extrajudicial de conflitos, não podendo ser reduzida a uma máquina de petições.
- Fortalecer a parceria com os demais integrantes do Sistema de Justiça, na medida em que, ao otimizar e ampliar sua atuação extrajudicial, a Defensoria Pública deixa de congestionar o judiciário com ações de baixa complexidade, como alimentos etc., colaborando com a metas e incitivos do CNJ relacionadas a conciliação e mediação de conflitos.
- Mais importante, garantir a população carente a resolução rápida de seu problema. Por exemplo, em aproximadamente 20 minutos, defensores e assistidos posicionados em cidades distantes mais de 100km, devidamente linkados, convencenam e assinam o acordo de pensão, e o demandado já sai dali para o banco para depositar a primeira prestação, garantindo sustento aos seus filhos necessitados.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

A prática tem como alvo milhões de assistidos pela Defensoria Pública, em especial aqueles que precisam litigar com alguém que se encontra em outro município, e que muitas vezes não tem condições financeiras ou de saúde para enfrentar as estradas destruídas do Pará. Registre-se que o Conciliação sem Fronteiras surgiu desta realidade, da necessidade da população carente, iniciando-se com uma experiência entre os Municípios de Ourilandia do Norte e Xinguara ondeurgia a assistida do apoio financeiro do pai de seus filhos. Da urgência surgiu o projeto que hoje se multiplica por todo por todo Estado.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Gabinete de conciliação. Internet de alta velocidade. SKYPE, MSG, MICROSOFT OUTLOOK ou similar. Também já foi utilizado aparelho de telefone com viva voz. Encontra-se em desenvolvimento no Núcleo de Tecnologia da Defe a CRIAÇÃO DE PROGRAMA ESPECÍCO DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL, PADRONIZANDO AMBIENTE VIRTUAL, modelos de termo de acordo... etc.... A pratica também exige a participação de dois Defensores, um em cada comarca, os quais celebram, assinam e compartilham o termo de acordo produzido.

## RESULTADOS OBTIDOS

- O Conciliação sem Fronteiras inciou com centenas de acordos apenas nas Comarcas do sul do Pará (Xinguara, Redenção, Rio Maria, Ourilandia do Norte). Posteriormente expandiu-se para outras regiões do Estado, alcançando as comarcas de Paragominas e Tucuruí, onde diversas ações deixaram de ser propostas em virtude da resolução extrajudicial viabilizada pelo AVC. Atualmente estuda-se uma parceria entre Defensorias Públicas de todos país para viabilizar o Conciliação sem Fronteiras interestadual.
- Já em segunda etapa, o Conciliação sem Fronteiras tem focado em ações já propostas, que se encontram na serventia judicial aguardando cumprimento e devolução de carta precatória. Esta etapa tem sido realizada junto a 7ª Vara de família da Comarca de Ananindeua, em forma de mutirão, onde já foram catalogados os casos com potencial para resolução da questão e fim do processos, tudo com objetivo desafogar a serventia, em especial das ações de baixa complexidade que se multiplicam nos escaninhos dos cartórios.
- A prática recebeu Menção Honrosa do Instituto Innovare, na IX Edição do Premio em 2012.

## CATEGORIA

### USUÁRIOS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Articulação entre Procuradoria e Tribunal

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em função da grande demanda de Execuções Fiscais que tem abarrotado as Vara Federais de todo o país, solicitou as Procuradorias Jurídicas dos Conselhos de Fiscalização Profissional, que implementassem os acordos pré-processuais, bem como cobrança administrativa das dívidas dos profissionais inadimplentes. Foi dada a orientação de que os Juízes Federais iriam arquivar todos os atos de Execução Fiscal com valor inferior a mil reais. Neste sentido, a Procuradoria Jurídica desta CRO, com o apoio da Diretoria criou a Câmara de Conciliação e Mediação para concentrar questões relacionadas à inadimplência, bem como outras questões, sendo que a Câmara de Conciliação e Mediação é coordenada pela Procuradoria Jurídica, que já instaurou mais de cem procedimentos e já articulou convênio com o TJAP.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Redução de ajuizamento de Execuções Fiscais.
- Resolver, dentro da Câmara questões envolvendo profissionais e pacientes sem ajuizamento de ações no judiciário. Realização de acordos pré-processuais.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Cirurgiões-dentistas, consultórios e clínicas odontológicas; técnicos em saúde bucal, auxiliares em saúde bucal, técnicos em próteses dentárias, auxiliares em próteses dentárias, laboratórios de próteses dentária, empresas que comercializam produtos odontológicos, planos odontológicos e a sociedade civil (pacientes).

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Procurador do CRO/AP (01); gabinete da Procuradoria Jurídica; computador; impressora; material de expediente;

## RESULTADOS OBTIDOS

- Realização de acordos pré-processuais;
- Resolução de conflitos entre sociedade (pacientes e/ou profissionais) e prestadores de serviços odontológicos. Diminuição no ajuizamento de execuções fiscais;

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Acordos para demissões em massa

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

TRT 4 coordenou força-tarefa, constituída por empresas, entidades sindicais, Secretaria Estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Caixa Econômica Federal e SINE, para evitar graves problemas sociais e conseqüente grande número de demandas trabalhistas, decorrentes do desligamento de cerca de 7.500 trabalhadores em razão do término da construção da Plataforma P58, da Petrobras, no Polo Naval de Rio Grande-RS.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Minimizar danos da despedida em massa, garantindo a satisfação, pelo tomador de serviços, das verbas rescisórias dos empregados de terceirizadas já inadimplentes, e agilizando o encaminhamento do seguro-desemprego e do saque do FGTS.
- Encaminhar os desligados para novos empregos e assegurar o retorno dos trabalhadores de outras regiões.
- Criar um modelo para novos eventos análogos, que evite problemas sociais graves e consequente grande número de demandas trabalhistas.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Cerca de 7.500 trabalhadores do Estaleiro CQG-QUIP e de empresas por ele contratadas para a construção da plataforma P 58 da Petrobras no Polo Naval de Rio Grande-RS.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

As duas primeiras reuniões da força-tarefa, realizadas na sede do Tribunal, foram presididas pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência. As demais cinco reuniões, foram realizadas na cidade de Rio Grande e presididas pelo Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT 4. As intimações foram todas procedidas por telefone e ratificadas por correio eletrônico.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Compromisso do Estaleiro CQG-QUIP, cumprido, de satisfazer as verbas rescisórias dos empregados das empresas terceirizadas (cerca de 50% do contingente total), bem como de fornecer passagens e verba para despesas de viagem a todos os trabalhadores de outras regiões que haviam sido cadastrados como se de Rio Grande fossem.
- Minimização dos efeitos traumáticos da despedida em massa, pelo imediato encaminhamento do seguro-desemprego e do saque do FGTS, e pelo fornecimento de manual de orientação e de cursos profissionalizantes pelo Sistema S.
- Encaminhamento dos trabalhadores para novos empregos. Somente o Estaleiro Ecovix, vencedor da licitação seguinte, absorveu cerca de dois mil deles.

---

## CATEGORIA

### DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Conciliação em ações de desapropriação

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

- Trata-se dos mutirões de conciliação para as ações de desapropriações que tiveram início com a duplicação da BR 101, trecho Osório-Torres (RS), quando o DNIT ajuizou mais de 500 ações de desapropriação na subseção de Porto Alegre.
- Com o impacto causado, a Direção do Foro da Justiça Federal do RS convocou reunião com a participação dos juízes das varas cíveis, Instituto de Avaliadores e Peritos do RS, DNIT local e de Brasília e Defensoria Pública. Assim, nasceu o projeto de conciliação para tais ações, estruturando-o em duas etapas: audiências públicas e de conciliação. Com o resultado obtido (96% de acordos das 523 audiências na 1ª fase e 262 audiências na 2ª), a atividade cresceu e a partir de então deu início a inúmeras outras conciliações envolvendo desapropriações de rodovias e outras áreas da Região Sul, tais como: reintegração de posse da BR-287 (04/2008); contorno ferroviário de São Francisco do Sul/SC (06/2008); duplicação da BR-101/trecho SC (04/2009); aeroporto Porto Alegre–Infraero (05/2012); áreas do aeroporto de Londrina (05/2012); desapropriação na BR-468 (11/2012); BR-386 (04/2013); BR-392 (07/2013); BR-448 (12/2013); BR-116 (05/2014), etc.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

Agilidade na solução do conflito, Economia processual; Alcance social e desburocratização.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Milhares de proprietários de áreas desapropriadas pelo DNIT envolvendo a Região Sul.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Juízes Federais, Servidores Públicos, Peritos do RS, Defensores Públicos da União, Procuradores e Engenheiros do DNIT.
- Estrutura Física da Justiça Federal (salas de conciliação), bem como utilização de espaços em Prefeituras, Centro Municipal de Cultura, Teatros e Escolas Públicas.
- Computadores e impressora, cartazes e folders distribuídos nas cidades envolvidas, edital expropriatório, ônibus disponibilizado para o deslocamento dos expropriados (parceria do DNIT e Polícia Rodoviária Federal), mesas e cadeiras.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Cerca de 6.000 ações solucionadas definitivamente por meio dos mutirões de conciliação, até o momento.
- O tempo médio de tramitação de uma ação de desapropriação é de 5 a 10 anos. Tal intervalo seria impossível de ser aguardado, perante a urgente necessidade de duplicações de rodovias. Na Conciliação, o tempo de solução não ultrapassa 60 dias.
- Pacificação da sociedade.

---

## CATEGORIA

Sociedade Civil

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Gestão de contencioso

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O segmento de cartões de crédito do Itaú Unibanco, área mais acionada pelo Judiciário, liderou a adesão ao projeto Novo Modelo de Gestão de Contencioso, com foco no fortalecimento do diálogo com o consumidor e na redução de demandas da Justiça. Três pilares o norteiam: resolver o problema do cliente, não defender o indefensável e evitar a contestação genérica e sem prova. Hoje, os processos são analisados individualmente em uma esteira, e, com subsídios claros e específicos, define-se a estratégia mais adequada – acordo ou defesa. Além disso, desistimos de recursos no STJ, abandonando a política de sempre recorrer. Também promovemos ações para a solução de conflitos extrajudicialmente: identificamos regiões e advogados ofensores; desenvolvemos um Totem para resolução de problemas de clientes nos JECs/RJ; estabelecemos convênio para Mediação na Vara Cível do TJ/RJ e aderimos ao Consumidor.gov (hoje, trabalhamos para torná-lo canal preliminar à entrada de ações judiciais).

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Apoiar a melhora na administração da Justiça, reduzindo a número de entradas mensais e o estoque de processos.
- Destinar à Justiça apenas questões complexas, para que não tenha de atuar como balcão de reclamações das empresas. Ganhar voto de confiança do Poder Judiciário
- Oferecer solução para o problema do cliente, não defender o indefensável

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Clientes do segmento de cartão de crédito Itaú Unibanco, Vara Cível Estadual e JEC Estadual.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos humanos e materiais

## RESULTADOS OBTIDOS

- Reduzimos as entradas mensais de 7,3 mil para 5 mil (-28%) no tratamento de Ações Cíveis na carteira de Cartões de Crédito (período: 2012 a 2014)
- Começamos a ganhar mais processos nas Ações Cíveis na carteira de Cartões de Crédito; Taxa de sucesso: +54% (período: 2012 a 2014)
- Reduzimos o nosso estoque de 106 mil para 63 mil (-40%) (período: 2012 a 2014)

## CATEGORIA

### SOCIEDADE CIVIL

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Ouvidoria interna

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O processo de Mediação desenvolvido pela Ouvidoria Interna do Banco do Brasil baseia-se em Práticas Restaurativas, as quais recomendam que o demandante e o demandado participem juntos e ativamente na resolução do conflito com a ajuda de um facilitador, terceira pessoa independente e imparcial, cuja tarefa é facilitar o diálogo entre as partes. O método é composto pelas etapas de Adesão, Encontro Restaurativo e Acompanhamento; todos tratados sob condições de sigilo e confidencialidade. A adesão é voluntária. O encontro é conduzido por meio de seis perguntas restaurativas. O acompanhamento ocorre após 30 dias do encontro para verificar a efetividade do acordo. Estão capacitados 147 mediadores para atuarem em todos o país. O método empregado é inédito em empresas no Brasil e tem se destacado na resolução de conflitos dentro da empresa. Até o momento, 58 mediações foram realizadas, sendo 54 com acordo e 4 sem acordo. O prazo de resposta da Ouvidoria Interna reduziu 10 dias úteis.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Solucionar conflitos a partir de diálogo com os envolvidos
- Contribuir para eficiência operacional
- Democratizar as relações de trabalho

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Os funcionários da ativa no país e estagiários maiores de 18 anos (aproximadamente 122 mil pessoas) que enviarem à Ouvidoria Interna denúncias de forma identificada, com foco em conflito entre pessoas, relacionadas a comportamento sociofuncional reprovável.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

1 Mediador; 1 Co-mediador; 1 sala reservada; 04 cadeiras de base fixa e de mesma altura; 1 computador; 1 impressora; Copos d'água; Lenços de papel.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Redução do tempo para conclusão do processo (- 10 dias);
- Construção de acordos efetivos com aumento da satisfação dos funcionários com a Ouvidoria Interna;
- Não judicialização de conflitos internos tratados pela Mediação Restaurativa.

## CATEGORIA

Sociedade Civil

## IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA AUTOCOMPOSITIVA

Posto avançado de conciliação extraprocessual

## DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

O PACE - Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual é o resultado de uma parceria público-privado, legitimada através de convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado, a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), as Federações das Associações Comerciais e Empresariais e as Associações Comerciais (ACEs). O Projeto também conta com a parceria do Sebrae. Os PACes são instalados nas ACEs que fornece os recursos físicos, humanos e tecnológicos para a sua instalação e manutenção, enquanto o Tribunal presta toda a cooperação técnica. Os acordos celebrados nos PACes são homologados pelo Judiciário, passando a ter força de título executivo judicial. Trata-se de uma iniciativa exitosa, haja visto os expressivos resultados obtidos desde a sua criação. Atualmente, o projeto contempla 27 unidades de atendimento, em pleno funcionamento nos estados de Alagoas, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo e 16 unidades em fase de instalação.

## PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Compor os conflitos de forma simples, rápida e econômica.
- Desafogar o judiciário, oferecendo a sociedade uma alternativa mais célere para solução dos conflitos, fomentando a construção de uma política pública de não judicialização de conflitos.
- O fomento a cultura da autocomposição para a efetiva pacificação social.

## PÚBLICO PARTICIPANTE

Empresários, consumidores e a sociedade civil.

## RECURSOS ENVOLVIDOS

- Para o funcionamento do PACE é necessário o treinamento de um conciliador pelo Tribunal de Justiça. Este conciliador, geralmente, é um estudante de Direito ou algum funcionário da própria Associação Comercial que tenha aptidão para o trabalho de natureza conciliatória e este acumula a função de conciliador. Os conciliadores geralmente não recebem nenhuma quantia para atuar. O pagamento fica a critério da Associação.
- É necessária a existência de um coordenador, cuja função é o gerenciamento da unidade. Geralmente, esse coordenador também atua como conciliador.
- As instalações físicas e mobiliário são adequados, de modo a criar um ambiente saudável para os colaboradores e propício à realização das audiências. Contempla salas com mesas, cadeiras, computadores e impressora necessários para a realização de audiências e para a recepção. Além do espaço físico e do mobiliário, são necessários materiais de escritório.
- A CACB oferece um sistema operacional on line, onde todo o funcionamento do posto pode ser gerenciado sem a utilização de arquivos físicos, de maneira rápida e segura. O sistema possibilita o registro e o controle prático das demandas, a extração de relatórios e a desburocratização quase total dos PACes.

## RESULTADOS OBTIDOS

- Nos últimos 3 anos foram efetuados nos PACes 44.842 atendimentos, 15.849 audiências (frutíferas + infrutíferas) que resultaram em aproximadamente R\$ 48.068.375,48 em acordos.
- Solução de conflitos em média de 20 dias, com índice de 80 % de acordo.
- Sensibilização da sociedade, no sentido da adoção de uma cultura menos processualística e beligerante.